

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e
Sociedade (CPDA)



**Relatório com as principais notícias divulgadas pela mídia relacionadas
com a agricultura**

Período de Análise: 01 a 31 de Agosto de 2008
Área Temática: Questão Fundiária – Movimentos Sociais

Mídias analisadas:

Jornal Valor Econômico
Jornal Folha de São Paulo
Jornal O Globo
Jornal Estado de São Paulo
Sítio eletrônico do MDS
Sítio eletrônico do MDA
Sítio Eletrônico do MMA
Sítio eletrônico do INCRA
Sítio eletrônico da CONAB
Sítio eletrônico do MAPA
Sítio eletrônico da Agência Carta Maior
Sítio Eletrônico da Fetraf
Sítio Eletrônico da MST
Sítio Eletrônico da Contag
Sítio Eletrônico da Abag
Sítio Eletrônico da CNA
Sítio Eletrônico da CPT
Revista Globo Rural
Revista Isto É Dinheiro Rural

Assistente de Pesquisa: Karina Kato

Índice

MST desocupa sede do Incra em Porto Alegre – Estado de São Paulo – Nacional - 03/08/2008.....	4
Mato Grosso do Sul – Denis Lerrer rosenfield – O Estado de São Paulo – Notas e Informações – 04/08/2008.....	4
A 'blindagem' do Pronera – Estado de São Paulo – Notas e Informações – 04/08/2008....	6
Cessão de área a indígenas pode gerar conflito no MS – Valor Econômico- Brasil - 04/08/2008.....	7
Justiça volta a enquadrar o MST – Estado de São Paulo – Notas e Informações – 05/08/2008.....	8
MST ocupa fazenda no RS durante oito horas – Elder Ogliari – Estado de São Paulo – Nacional – 10/09/2008	9
'Lula sempre pede informação sobre feijão e leite' – O Globo – Economia – 10/08/2008	10
Raposa Serra do Sol é debatida na Câmara – Sítio Eletrônico do MST – 11/08/2008... 11	
Criminalização dos movimentos sociais é debatida em Brasília – Sítio Eletrônico do MST – 11/08/2008.....	11
Agricultura está engessada, diz ministro – Valor Econômico – Agronegócios - 12/08/2008.....	12
Sem-terra ocupam 2 sedes do Incra em MS – Estado de São Paulo – Nacional – 14/08/2008.....	13
Cerco à agricultura – Estado de São Paulo – Notas e Informações – 15/08/2008.....	14
Fiscais do Trabalho resgatam 89 em condições precárias no ES – Thiago Reis - Folha de São Paulo – Brasil – 15/08/2008	15

Segunda Quinzena

Sem-terra são suspeitos de saque em Alagoas – Estado de São Paulo – Nacional – 17/08/2008.....	16
Clima de conflito entre fazendeiros e índios – O Globo – O País – 17/08/2008.....	16
Cartilha orienta como dificultar ação da Funai – O Globo – O País – 17/08/2008.....	17
Parlamentares rejeitam declaração sobre índios - Bernardo Mello Franco – O Globo – O País – 17/08/2008	17
SEM-TERRA INVADEM FAZENDA NO PARÁ – Folha de São Paulo – Brasil- 18/08/2008.....	18
A Funai e a Federação – Denis Lerrer Rosenfield – O Globo – Opinião – 18/08/2008	19
Relator da ONU visita lideranças da área indígena – Roldão Arruda – Estado de São Paulo – Nacional – 20/08/2008	20
O STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua? – Dalmo de Abreu Dallari – Folha de São Paulo – Opinião – 23/08/2008 SIM	
Direitos constitucionais dos índios	21
O STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua? – Denis Lerrer Rosenfield – Folha de São Paulo – Brasil - 23/08/2008	23
Raposa Serra do Sol tem guerra de laudos - Catarina Alencastro – O Globo – O País – 24/08/2008.....	24

Decisão do STF sobre Serra do Sol será parâmetro para 144 casos – Mariângela Gallucci – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008	25
Sentença dos ministros, qualquer que seja, pode causar conflito entre grupos – Roldão Arruda – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008	26
‘Argumentos não justificam continuidade da demarcação’ – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008	27
‘Negociar qualquer direito dos índios é inconstitucional’ – Guilherme Scarance – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008	28
Atitude firme - RUBENS BARBOSA- O Globo – Opinião – 26/08/2008.....	29
Varredura do Incra mapeia 1 milhão de hectares na Amazônia – Sítio Eletrônico do MDA – 26/08/2008.....	31
CNA não reconhece casos de trabalho escravo apontados pelo Ministério do Trabalho (27/08/2008) - Agência CNA – 27/08/2008	32
Supremo tenta evitar decisão radical sobre reserva indígena – Felipe Seligman e Fernanda Odila - Folha de São Paulo – Brasil – 27/08/2008	35
Índios a favor de reserva ameaçam fazer invasões – Lucas Ferraz – Folha de São Paulo – Brasil – 27/08/2008	36
A quem interessa – O Globo – Opinião – 27/08/2008.....	37
Demarcação de reserva preocupa ministros do STF – Carolina Brígido – O Globo – O País – 27/08/2008	38
'A gente não vai aceitar limite de arrozeiro' – O Globo – O País – 27/08/2008	39
Relator do STF vota por reserva contínua em RR – Mariângela Gallucci, Felipe Recondo e Vanildo Mendes – Estado de São Paulo – Nacional – 28/08/2008	39
Relator quer arrozeiros fora de reserva indígena em RR – Felipe Seligman e Fernanda Odilla – Folha de São Paulo – Brasil – 28/08/2008	41
Disputa por Raposa fica em 1 a 0 – Carolina Brígido e Jailton de Carvalho – O Globo – O País – 28/08/2008	42
Governador de Roraima diz esperar distúrbios com qualquer resultado – Jailton de Carvalho e Carolina Brígido – O Globo – O País – 28/08/2008	43
Reserva abriga 26 áreas de garimpo ilegal de diamante – Breno Costa – Folha de São Paulo – Brasil – 29/08/2008	44
Incra e Previdência vão compartilhar informações de cadastros para agilizar serviços – Sítio Eletrônico do MDA – 29/08/2008	46
Reservas de RS, SC e PA também são objeto de disputa no Supremo – Felipe Rachtold e José Eduardo Rondon – Folha de São Paulo – Brasil – 30/08/2008	47
Índios querem transformar reserva de RR em pólo turístico; Funai diz que é irregular – Lucas Ferraz – Folha de São Paulo – Brasil – 30/08/2008.....	48

MST desocupa sede do Incra em Porto Alegre – Estado de São Paulo – Nacional - 03/08/2008

O Movimento dos Sem-Terra desocupou o prédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Porto Alegre, na sexta-feira. A decisão foi tomada em assembléia pelas 600 pessoas que estavam no prédio de oito andares desde 24 de julho para exigir o cumprimento de acordo que previa o assentamento de mil famílias até abril deste ano e teve seu prazo prorrogado para setembro. O MST justificou a retirada como necessária para evitar um despejo violento por parte da polícia, que já havia apresentado três notificações de reintegração de posse à União.

Mato Grosso do Sul – Denis Lerrer rosenfield – O Estado de São Paulo – Notas e Informações – 04/08/2008

Parece não haver mais limites para a ação da Funai de demarcação de terras indígenas, como se o País fosse um imenso território virgem suscetível de qualquer reconfiguração territorial. Um Estado federativo passaria a reger-se por portarias e atos administrativos do Poder Executivo que criariam “nações” que, doravante, conviveriam com “outros Estados”. Não estaria longe o dia em que essas “nações” passariam a tratar a “nação brasileira” em pé de igualdade, solicitando, inclusive, reconhecimento internacional e autonomia política.

Em 14 de julho deste ano, a Funai editou seis portarias visando à demarcação de terras indígenas em Mato Grosso do Sul. As portarias abrangem 26 municípios e dizem respeito a uma área potencial total de 12 milhões de hectares, correspondendo aproximadamente a um terço do território estadual. Em sua redação, as portarias não visam especificamente a uma propriedade ou área determinada, mas têm abrangência tal que qualquer propriedade poderia vir a ser atingida. Há uma ameaça real que paira sobre toda essa região, criando uma insegurança jurídica prejudicial aos produtores, aos trabalhadores, aos investimentos e à própria autonomia do Estado de Mato Grosso do Sul. Observe-se que se trata de uma área extremamente fértil, povoada, rica em recursos, com produtores lá instalados há décadas, com títulos de propriedade e uma situação perfeitamente estabelecida. De repente, o que se considerava uma situação estável, segura, se vê subitamente em perigo graças a atos administrativos da Funai, que passa a considerar esse Estado como um molde aguardando uma nova forma, imposta de fora. Ressalte-se que uma portaria, que é um ato do Poder Executivo, passa a legislar sobre o direito de propriedade e o pacto federativo, sem que o Poder Legislativo interfira minimamente nesse processo. Um funcionário de terceiro escalão passa a valer mais do que um deputado, um senador e, mesmo, um governador de Estado. Há, evidentemente, uma anomalia em questão.

Imagine-se um Estado que pode ser repentinamente amputado de um terço de seu território, o qual passaria à legislação federal indígena graças a portarias e estudos ditos antropológicos. O poder concentrado nessas poucas mãos é francamente exorbitante. Não se trata de uma questão pontual, relativa, por exemplo, a uma aldeia indígena em particular,

mas de uma questão que envolve um conjunto macro, que atinge fortemente o direito de propriedade, base de uma sociedade livre, e a configuração territorial de um ente federativo. Da forma como as portarias foram publicadas, elas podem acarretar uma demarcação que produziria, entre outras conseqüências, desemprego para os trabalhadores dessa região, a anulação de títulos de propriedade, a perda de arrecadação tributária, a retração de investimentos, a desvalorização das terras legitimamente adquiridas e uma completa desorganização territorial.

Pense-se num novo investimento que estaria por vir para esse Estado e, por analogia, para qualquer outro ente federativo. Poderiam os investidores aplicar os seus recursos em propriedades que estão sob litúgio judicial? É a mesma situação de um cidadão que estaria pronto para comprar um apartamento. Colocaria os seus recursos num imóvel que fosse objeto de disputa judicial? Certamente preferiria comprar um outro imóvel que lhe desse segurança jurídica. Se, porventura, ainda decidisse fazer o negócio, exigira um preço menor pelo risco corrido, com perda para o vendedor, que veria o valor do seu bem esvaír-se de suas mãos. O paradoxal é que a Funai diz fazer “justiça” e o “faz” com os recursos alheios! Não se repara uma “injustiça” criando outra!

Engana-se quem pensa que se trata de uma questão que afeta somente os produtores rurais. Trata-se de uma questão muito mais ampla, que concerne a todos os cidadãos sul-mato-grossenses e, através destes, os cidadãos brasileiros em geral. Na recente demarcação da Raposa Serra do Sol, em Roraima, o problema estava localizado numa distante região do País, como se outras regiões e outros Estados não estivessem implicados. Ora, estamos vendo que o longínquo se torna próximo e o particular se torna de interesse geral.

A Constituição brasileira, nos artigos relativos às terras indígenas, estabelece claramente que se trata de terras que os índios “tradicionalmente ocupam”, sendo o verbo conjugado no presente. Ele não está conjugado no passado, como se o que estivesse em questão fossem terras que fariam ancestralmente parte de tribos que teriam vivido em tal território. No entanto, há hoje uma tendência antropológica e política de fazer outra leitura, claramente inconstitucional, como se uma portaria e um estudo antropológico valessem mais do que a Constituição. Assim, passam à identificação de um processo de demarcação conjugado no passado, para o qual qualquer “prova” passa a valer, apagando toda a História brasileira.

Hipoteticamente, consideremos, porém, que esse argumento antropológico-político tivesse validade e se aplicasse a qualquer porção do território nacional. Quais foram as primeiras cidades a que chegaram os portugueses? Salvador e Rio de Janeiro. É de todos conhecido, por relatos históricos e quadros, que se tratava de regiões tradicionalmente ocupadas por indígenas. Se fôssemos seguir esse argumento à risca, chegaríamos à conclusão de que estamos diante de terras indígenas, que deveriam ser demarcadas. Até poderíamos dizer que as provas seriam mais contundentes do que aquelas relativas à região sul do Estado de Mato Grosso do Sul. O que pensa a Funai fazer? Expropriar essas cidades? O que faria com as suas populações, seus empregos, suas propriedades, suas escolas, seus hospitais, seus postos de saúde, suas ruas e seus parques? Criaria ela uma “nova nação” nesses territórios “liberados”? ***Denis Lerrer Rosenfield é professor de Filosofia na UFRGS. E-mail: denisrosenfield@terra.com.br**

A 'blindagem' do Pronera – Estado de São Paulo – Notas e Informações – 04/08/2008

Depois de conseguir recursos públicos para custear sua estrutura de ensino por meio de um programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Movimento dos Sem-Terra (MST) agora se mobiliza para tentar tornar esse repasse permanente e definitivo. As verbas que recebe para financiar cursos universitários destinados a formar seus quadros são provenientes do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), criado em 1998 por portaria do então ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, no governo Fernando Henrique Cardoso.

A medida tinha por finalidade “ampliar os níveis de escolarização formal dos trabalhadores rurais assentados”, especialmente nas áreas de alfabetização, ensino fundamental e ensino profissionalizante. A partir do primeiro mandato do presidente Lula, o Pronera mudou de orientação, passando a privilegiar o ensino universitário. E metade de seu orçamento, que passou de R\$ 9 milhões, em 2003, para R\$ 54 milhões, em 2008, hoje é usada para dar formação superior aos militantes do MST, por meio de cursos especiais, cujos integrantes não são submetidos ao crivo do vestibular das universidades públicas, sendo indicados pelas comunidades rurais com ligação com a reforma agrária.

O problema é que, da mesma forma como se converteu em prioridade do atual governo, o Pronera pode ser relegado para segundo plano. E, como foi criado por portaria ministerial, ele pode ser extinto por meio de outra portaria, no próximo governo. É esse o receio do MST. A entidade tem medo de perder a fonte de recursos no caso de vitória de um candidato da oposição, na sucessão de Lula, em 2010. “Um programa desse porte necessita de maior estabilidade jurídica. Um governo que não quer dar muita importância à questão da educação em áreas da reforma agrária pode não revogar o programa, mas matá-lo de inanição, cortando suas verbas”, diz a coordenadora do Pronera, Clarice dos Santos.

É por isso que o MST quer “institucionalizar” o programa, transformando-o numa “política de Estado”, por meio de lei ordinária aprovada pelo Congresso. Deste modo, o Pronera teria fonte orçamentária própria e só poderia ser extinto por outra decisão do Legislativo. Enquanto isso, o próximo governo, independentemente de quem venha a ser eleito em 2010, teria de continuar repassando dinheiro público para a entidade. Para a coordenadora do Pronera e para o coordenador nacional do MST, José Batista de Oliveira, a “blindagem jurídica” do programa seria uma forma de democratização do ensino superior público, por dispensar do vestibular os estudantes egressos de comunidades de assentados.

O MST está correndo contra o tempo. Inicialmente, a idéia era preparar um projeto de lei e encontrar alguns deputados ou senadores que o apresentassem ao Congresso como sendo de sua autoria. Mas a tramitação seria demorada e dificilmente o projeto teria condições de ser votado, aprovado e sancionado ainda no atual governo.

A estratégia do MST é tentar persuadir alguns ministros de Lula a assumir oficialmente a iniciativa de propor a institucionalização do Pronera, uma vez que projetos de lei encaminhados pelo Executivo ao Legislativo podem ter tramitação muito mais rápida do que os projetos de autoria de deputados e senadores. “Com isso, poderíamos garantir a permanência desse programa, que tem propiciado aos filhos de trabalhadores rurais

oportunidades de ensino em todos os níveis, de técnico agrícola a agrônomo”, diz o deputado Adão Pretto (PT-RS), vinculado ao MST.

O problema da “institucionalização” do Pronera é que ele abre caminho para a justaposição de competências e de gastos da União com ensino superior. A responsabilidade pelo setor é do Ministério da Educação, que já destina a maior parte de seu orçamento para as universidades federais. Se o Pronera for “institucionalizado”, seriam mais recursos para a educação superior pública, só que sob responsabilidade do Incra, um órgão do segundo escalão que nada tem a ver com a área de ensino.

E o MST, uma entidade sem personalidade jurídica - e, portanto, irresponsável -, passaria a dispor de uma estrutura de ensino superior, custeada pelo contribuinte.

Cessão de área a indígenas pode gerar conflito no MS – Valor Econômico- Brasil - 04/08/2008

Os trabalhos de demarcação de áreas indígenas no Sul do Mato Grosso do Sul podem gerar conflitos na região, na avaliação do representante da Fundação Nacional do Índio (Funai) em Campo Grande (MS), Claudionor do Carmo Miranda, e do presidente licenciado do Sindicato dos Produtores Rurais de Dourados, Gino José Ferreira. No próximo dia 10, seis grupos de trabalho começam a levantar dados, em 26 municípios sul-mato-grossenses, sobre territórios tradicionalmente ocupados pela etnia guarani-kaiowá e que, mais tarde, devem ser transformados em reserva.

Para Ferreira, se o trabalho de demarcação for iniciado, existe a possibilidade de os proprietários de terra partirem para o confronto. "Se o Poder Público e o Judiciário continuarem omissos ao cumprimento da lei, há um sério risco de estourar um conflito", disse Ferreira, ressaltando que os proprietários de terras da região têm títulos sobre as áreas registrados em cartórios e com validade jurídica.

Ferreira disse não ser contrário à cessão de terras aos indígenas que, segundo ele, vivem em situação "caótica" na região. Mas afirmou que, se isso tem de ser feito, o governo deve comprar as áreas e depois cedê-las, como é feito na reforma agrária. De acordo com a legislação vigente, entretanto, em casos de demarcação de reservas indígenas esse tipo de transação não pode ser feita.

Para Miranda, que ocupa o cargo de administrador-executivo da Funai de Campo Grande, a situação criada pelos estudos para a demarcação das reservas é tensa. "Corre-se o risco de chegarmos a esse ponto", disse ele, ao comparar a situação em Mato Grosso do Sul com a de Roraima, onde discute-se a manutenção da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e a retirada de não-índios da região. "Isso não seria bom para nós [Funai], para o Estado, nem para a população."

Miranda destacou, contudo, que os trabalhos de identificação dos territórios precisam ser feitos, devido à situação precária dos indígenas habitantes da região. "Não se pode deixar a população indígena morrer e não se fazer nada."

Graças a duas decisões judiciais, a estratégia do Movimento dos Sem-Terra (MST), de se negar a ter existência jurídica para evitar controles de órgãos oficiais e a responsabilização civil e penal por suas invasões e depredações, pode estar com os dias contados. A primeira decisão foi tomada há duas semanas pelo juiz federal Carlos Henrique Haddad, de Marabá (PA). A segunda acaba de ser anunciada pela juíza estadual Marcela Papa, da 1ª Vara de Martinópolis (SP).

Os dois magistrados condenaram o MST e entidades a ele vinculadas ao pagamento de multas por descumprimento de determinações judiciais. O juiz Carlos Haddad condenou três integrantes da entidade a pagarem R\$ 5,2 milhões por terem liderado uma manifestação que bloqueou parte da Estrada de Ferro Carajás, pertencente à Vale, em abril deste ano. No incidente, houve corte de cabos de fibra ótica e de energia e levantamento de trilhos. Haddad também proibiu os réus de voltarem a praticar qualquer ato que ameace a ferrovia, sob pena de multa diária individual de R\$ 3 mil, e decidiu que, na fase de liquidação da sentença, serão definidos valores para pagamento das perdas e danos sofridos pela empresa.

Por sua vez, a juíza Marcela Papa condenou o MST e o Mast ao pagamento de multa de R\$ 150 mil por descumprimento de determinação judicial de reintegração de posse numa fazenda localizada no Pontal do Paranapanema. A propriedade foi ocupada pela terceira vez no período de um ano e os invasores, desacatando a Justiça, negaram-se a cumprir a ordem de desocupação. Além da multa, a novidade está no fato de que a titular da 1ª Vara do Fórum de Martinópolis expediu ofício ao Banco Central impondo o bloqueio online dos valores encontrados nas contas da entidade e dos órgãos a ela vinculados.

Apesar de não ter personalidade jurídica, o MST conseguiu abrir uma conta no Banco do Brasil, cujo número se encontra em seu site, para receber o dinheiro da venda de bandeiras, camisetas, bonés, lenços, chaveiros, buttons, livros, cartões-postais e outros materiais de propaganda. Os valores arrestados serão utilizados para cobrir o valor da multa. “Há de se frisar o reconhecimento de um dever de pagamento (por parte dos integrantes do MST), já que descumpriram ordem judicial, pelo período de cinco dias, e se mostraram despreocupados com as ordens judiciais”, disse a magistrada em sua sentença.

Os líderes do MST alegaram que a sentença foi política, e não jurídica, afirmaram que a conta bancária está negativa e prometeram impetrar recurso na segunda instância. Independentemente do desfecho desse processo, o fato é que a Justiça finalmente abriu um precedente para enquadrar os sem-terra nas regras e procedimentos do Estado de Direito. Como é sabido, para contornar a falta de existência legal, abrir contas bancárias, receber dinheiro público por meio de convênios firmados com órgãos governamentais e ficar imune ao controle dos Tribunais de Contas, o MST há muito tempo vem recorrendo a entidades de fachada, legalizadas e sem fins lucrativos.

São entidades “laranjas”, beneficiadas por duvidosos contratos de prestação de serviço, como alfabetização de assentados, e que sistematicamente desviam os recursos oficiais recebidos para financiar as atividades notoriamente ilícitas que o MST pratica e

pelas quais não podia ser acionado judicialmente, por não ter existência jurídico-formal. Essa esperteza sempre garantiu a impunidade do movimento, ao mesmo tempo que lhe permitiu se expandir à custa de dinheiro dos contribuintes. A estratégia foi por diversas vezes denunciada pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas da União, mas a magistratura, por excesso de rigor lógico-formal ou por receio do patrulhamento ideológico, jamais a acolheu.

Com as recentes decisões da Justiça federal, em Marabá, e da Justiça estadual, em Martinópolis, o MST começa finalmente a ser enquadrado pela Justiça. Quando outros juízes também passarem a aplicar multas por descumprimento de ordem judicial, bloqueando contas da entidade e de seus órgãos “laranjas”, atingindo com isso seu coração financeiro, o MST deixará de continuar agindo como se estivesse acima das instituições e da ordem jurídica.

MST ocupa fazenda no RS durante oito horas – Elder Ogliari – Estado de São Paulo – Nacional – 10/09/2008

Um grupo com cerca de 150 sem-terra manteve a Fazenda São João da Armada sob ocupação durante oito horas, ontem, em Canguçu, na zona sul do Rio Grande do Sul. Os invasores saíram de um acampamento próximo e entraram na área ao amanhecer, anunciando que queriam a desapropriação, pelo governo federal, da fazenda de 1,1 mil hectares, como um dos atos necessários ao cumprimento de acordo que prevê assentamento de duas mil famílias até o final deste ano.

No início da tarde, ao saberem que a Brigada Militar estava preparando um pelotão para a desocupação, os sem-terra optaram pela retirada. “Nosso objetivo não era nem o confronto e nem passar por humilhações, mas mostrar que mantemos o processo de luta pela terra”, explicou Leonice Flores, integrante do Movimento dos Sem-Terra (MST) no Estado.

‘ESTADO POLICIALESCO’ - Representantes de movimentos sociais e sindicais denunciaram ontem em audiência pública à Comissão Especial do Conselho de Defesa da Pessoa Humana, ligada à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, a criação de um estado policialesco, capaz de monitorar a vida de líderes comunitários, recorrer à tortura psicológica e praticar atos de violência contra manifestantes no Rio Grande do Sul.

O ouvidor agrário da Secretaria da Segurança do Rio Grande do Sul, Adão Paiani, disse que não poderia compactuar com a tese de que existe uma ação monolítica do governo do Estado para criminalizar o movimento social e pediu aos participantes que encaminhem denúncias dos casos, que considera isolados, para investigação. Para o comandante da Brigada Militar, coronel Paulo Mendes, o MST deve saber que o órgão não abre mão de “evitar badernas”.

'Lula sempre pede informação sobre feijão e leite' – O Globo – Economia – 10/08/2008

Para Cassel, estrutura fundiária deve ser mais equilibrada **O GLOBO:** A agricultura familiar parece também ser a grande preocupação de Índia e China.

CASSEL: A postura da Índia, que tem agricultura familiar forte, e da China nas negociações não foi protecionista no uso tradicional do termo. Os dois países estavam preocupados em proteger milhões de agricultores familiares e a produção de alimentos, que está pressionando a inflação no mundo.

A agricultura familiar já está no mesmo patamar da empresarial na OMC?

CASSEL: O mundo está mudando sua sensibilidade sobre agricultura. Quando se falava sobre o tema há alguns anos, o sujeito pensava em commodity.

Quando o presidente Lula assumiu, por exemplo, havia uma vulnerabilidade grande. Em 2003 e 2004, o Brasil produziu bastante soja para exportação, o que foi fundamental para a balança comercial. Ainda é. Mas o Brasil hoje é um país com mais de US\$ 200 bilhões de reservas cambiais. Hoje é importante não só produzir soja, mas também feijão, leite e mandioca. O presidente me liga para saber como está o preço do feijão, que impacta a inflação. Lula sempre me pede informações sobre feijão e leite, basicamente. Toda semana lhe envio um relatório.

O que o senhor pensa dos temas que deverão ser incluídos nas negociações bilaterais, como meio ambiente, condições de trabalho e aspectos sociais?

CASSEL: Gosto dos temas, é importante que venham à tona. É uma pauta moderna, contemporânea, e o Brasil é moderno e contemporâneo. Não podemos ser puxados pela União Européia e os EUA. Precisamos tomar a frente. Somos o país com o menor grau de devastação ambiental, temos as florestas preservadas, com experiência inovadora em biocombustíveis.

Mas temos trabalho escravo, trabalho infantil...

CASSEL: São problemas que precisam ser enfrentados.

Que assuntos o Brasil deve levar a esses acordos?

CASSEL: Devemos entrar com uma pauta ambiental, uma pauta trabalhista, com a agricultura familiar e o direito à terra, o acesso à terra. O mundo precisa produzir mais alimentos, o que significa ter lavoura diversificada, que está relacionada com estrutura fundiária mais equilibrada. É da natureza do minifúndio produzir alimentos, assim como é da natureza do latifúndio produzir commodities.

O Brasil perde, se não tiver uma rodada multilateral?

CASSEL: Tanto a agricultura patronal como a familiar estão em expansão, crescendo vertiginosamente nos últimos anos. Se construíssemos um acordo que abrisse mais mercados, seria ótimo. Mas não estamos sufocados por causa de mercado. A vida continua, temos que construir bons acordos no Mercosul.

Raposa Serra do Sol é debatida na Câmara – Sítio Eletrônico do MST – 11/08/2008
11/08/2008

Nesta terça-feira (12/8), às 14h, a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados realiza uma audiência pública em Brasília para tratar da situação da terra indígena Raposa Serra do Sol, no noroeste de Roraima.

A manutenção da homologação da terra será definida no dia 27 de agosto pelo Supremo Tribunal Federal e esta decisão pode ter impacto sobre a demarcação de outras terras indígenas no país. Por isso, além de lideranças indígenas de Roraima, estarão presentes na audiência indígenas de diversos estados do Brasil.

Durante a audiência, as lideranças indígenas de Roraima farão o lançamento em Brasília da campanha Anna Pata, Anna Yan (Nossa Terra, Nossa Mãe) – Resistir até o último índio. Eles também falarão das mobilizações em apoio à Raposa Serra do Sol que devem ocorrer até a decisão do STF.

A atividade acontece no Plenário 4 do Anexo II, na Câmara dos Deputados.

Histórico - Já dura mais de 30 anos a luta dos indígenas pela terra Raposa Serra do Sol, onde vivem cerca de 20 mil pessoas de cinco povos (Macuxi, Wapichana, Ingaricó, Patamona e Taurepang) em 194 comunidades. Em 1998, uma Portaria do Ministério da Justiça declarou a posse permanente da terra aos povos indígenas. Apesar da demarcação, muitos invasores não indígenas foram para a área e passaram a contestar judicialmente o processo de demarcação.

Após muitas vitórias dos indígenas nos tribunais, o Governo Federal, em 2005, homologou a terra. Ao longo desses anos, os invasores de boa fé já se retiraram da área, tendo, inclusive, sido indenizados e reassentados em outros locais pelo Incri (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Contudo, um pequeno grupo de grandes arroteiros, que se recusam a deixar a área, tem promovido ações violentas contra os indígenas. O acirramento do conflito, que já deixou 21 indígenas mortos e diversos feridos, levou, inclusive, à suspensão, pelo Supremo Tribunal Federal, da Operação Upatakon III, da Polícia Federal, que deveria retirar os invasores da área.

Criminalização dos movimentos sociais é debatida em Brasília – Sítio Eletrônico do MST – 11/08/2008

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) se reúne na próxima terça-feira (12), em Brasília. O principal tema da pauta é a Criminalização dos Movimentos Sociais no Rio Grande do Sul. O ministro Paulo Vannuchi, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e presidente do CDDPH abrirá a reunião.

Participarão do debate o deputado federal Adão Pretto, presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados; Fermino Fechio, ouvidor nacional dos Direitos Humanos da SEDH/PR; Eduardo de Lima Veiga, subprocurador geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Domingos Dresch da Silveira, procurador regional da República no Estado do Rio Grande do Sul e representantes Gercino

José da Silva Filho, ouvidor agrário Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e representantes de entidades da Sociedade Civil.

O CDDPH analisará ainda o relatório preliminar das condições do hospital fundação da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará. O relatório foi elaborado pelo conselheiro Zenaldo Coutinho, líder da minoria na Câmara dos Deputados e Daniel Josef Lerner assessor da Ouvidoria da SEDH/PR. Eles visitaram a maternidade no mês passado.

Criminalização do MST - O Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul aprovou relatório que pede a "dissolução" do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e já serviu de base para oito ações judiciais contra sem-terra, que incluem proibição de marchas e autorização de despejos e deslocamento de acampamentos. O relatório foi aprovado por unanimidade pelo conselho no final de 2007.

Os promotores, além de mirar na intervenção de escolas ligadas ao movimento, buscam agora um mecanismo jurídico para apresentar à Justiça o pedido de dissolução do MST. As ações atuais têm o apoio também do governo gaúcho, segundo os sem-terra.

Para o MST, trata-se da ofensiva jurídica mais dura de sua história. Como contra-ataque, o movimento promete denunciar a ação dos promotores em organismos internacionais, como ONU (Organização das Nações Unidas) e OEA (Organização dos Estados Americanos). A proposta do Ministério Público do Rio Grande do Sul chega ao ponto de proibir qualquer órgão do Estado de negociar contratos e convênios, com o movimento. "Cabe ao Ministério Público agir agora. Quebra a espinha dorsal do MST", diz um dos trechos do relatório.

188º Reunião Ordinária do Conselho de Defesa da Pessoa Humana (CDDPH)

Local: edifício sede do Ministério da Justiça, 4º andar, Sala do Retratos.

Data: 12 de agosto de 2008 –(terça-feira)

Horário: 9h30

Agricultura está engessada, diz ministro – Valor Econômico – Agronegócios - 12/08/2008

O Ministério da Agricultura pretende apresentar um estudo que mostra que o "engessamento" da área de produção agrícola do país é, na verdade, maior do que a que se costuma informar. "Não tenho medo da extinção da floresta, mas da extinção da área agricultável do Brasil", disse o ministro Reinhold Stephanes.

Segundo ele, cerca de 70% do território brasileiro tem algum impedimento para a atividade agropecuária, seja pela presença de reservas indígenas, áreas de quilombolas, assentamentos ou algum outro impedimento legal. Dados da Associação Brasileira de Agribusiness (Abag) apresentados ontem, no primeiro dia do Congresso Brasileiro de Agribusiness, informam que a criação de reservas florestais, indígenas e o estabelecimento de áreas de assentamentos impedem a presença da atividade agropecuária em 39% do território nacional.

"O café de Minas Gerais, a uva do Rio Grande do Sul e as frutas em Santa Catarina não poderiam ser cultivadas onde estão hoje se a lei fosse cumprida integralmente", disse Stephanes "As culturas estão em áreas com declive, onde teoricamente não poderiam ser usadas para o plantio".

A lista de impedimentos foi citada na esteira das críticas feitas por participantes do congresso ao Decreto 6514, publicado em julho, que alterou a Lei de Crimes Ambientais. Um dos artigos do decreto exige a criação, em 120 dias, de reserva legal de 20% da área total das propriedades. A pena para o não-cumprimento da exigência será de R\$ 50 a R\$ 500 por hectare.

Stephanes disse ter criado uma agenda de discussões com o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, para tratar de 12 temas, o que deverá incluir a revisão dos pontos mais polêmicos do decreto. "O Decreto 6514 inviabiliza o agronegócio brasileiro", disse o deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária.

"Um decreto com 157 artigos não pode ser inteiramente ruim. Há pontos positivos nele, mas alguns têm que ser revistos. A averbação de 20% das áreas de plantio é um ponto insano", disse o secretário de Agricultura de São Paulo, João Sampaio.

Apenas no Estado, segundo o secretário, essa restrição extra impediria a produção em 3,5 milhões de hectares. "Isso acabaria com bilhões de reais em receitas e com milhares de empregos", disse. Essa área, afirma o secretário, equivale a grande parte da ocupada pela cana-de-açúcar no Estado. A cana ocupa entre 4,5 milhões e 4,8 milhões de hectares no Estado, afirma Sampaio.

Carlo Lovatelli, presidente da Abag, abriu o congresso criticando duramente esse nível de preservação, lembrando que o país usa apenas 5% do território do país para alcançar suas safras recordes. Para Stephanes, não é preciso derrubar árvores para aumentar a área de plantio, que pode inclusive dobrar de tamanho. "Temos 200 milhões de hectares como área de pastagem e 50 milhões de área de agricultura. Todos sabemos que podemos disponibilizar 50 milhões da área de pastagem para outros fins", disse o ministro.

Segundo ele, cerca de 30 milhões a 40 milhões de hectares da área de pastagem estaria degradada ou semi-abandonada. **(PC e Bianca Ribeiro, do Valor Online)**

Sem-terra ocupam 2 sedes do Incra em MS – Estado de São Paulo – Nacional – 14/08/2008

Mais de mil sem-terra ligados ao Movimento dos Sem-Terra (MST) invadiram ontem as sedes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Campo Grande e Dourados, em Mato Grosso do Sul. As ocupações aconteceram às 9 horas. À tarde, o expediente foi suspenso em Campo Grande devido à movimentação dos invasores no interior do prédio. Os sem-terra cobram rapidez nas desapropriações.

Cerco à agricultura – Estado de São Paulo – Notas e Informações – 15/08/2008

Utilizando menos de 10% do território nacional, a agricultura brasileira tornou-se um dos grandes fornecedores do mercado mundial de alimentos, graças aos esforços dos empreendedores do campo, que buscam incessantemente a atualização das técnicas de cultivo, a utilização de variedades mais adequadas e produtivas e a modernização dos métodos de condução de seus negócios. Assim, esses empreendedores têm conseguido superar as adversidades naturais e alcançar altos índices de eficiência que asseguram safras recordes mesmo sem aumento notável da área plantada.

Muito mais eles poderiam fazer se tivessem mais liberdade para plantar. Mas sua atividade está sendo tão cerceada por decisões como a delimitação de áreas cada vez maiores para reservas ambientais ou indígenas e por restrições crescentes ao uso da terra, com a imposição de pesadas multas e sanções, que o próprio ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, a considera “engessada”.

Stephanes reconheceu que o “engessamento” da área para produção agrícola no País é muito maior do que se costuma informar e anunciou que seu Ministério fará uma pesquisa para dimensionar com precisão os limites que, nos últimos anos, foram impostos à agricultura. Ao participar em São Paulo do Congresso da Associação Brasileira de Agribusiness (Abag), o ministro declarou não temer a extinção das florestas, “mas sim a extinção da área agricultável do Brasil”.

Stephanes estima que cerca de 70% do território brasileiro tem algum impedimento para a atividade agropecuária, por causa da presença de reservas indígenas, áreas de quilombolas, assentamentos agrários ou outras formas de restrição. Dados apresentados pela Abag são um pouco menos ruins para a agropecuária: a produção rural poderia dispor de 39% do território nacional (ou seja, a área com restrição corresponderia a 61% do País).

Em artigo publicado no Estado há dois meses, o professor Denis Lerrer Rosenfield, da UFRS, apresentou o quadro mais detalhado que se pode traçar com base nos dados oficiais disponíveis - do IBGE, do Inca e da Funai. As lavouras permanentes ou de ciclo mais longo, como café, cítricos e frutíferos, ocupam 18,8 milhões de ha, ou 2,2% do território nacional. Já as lavouras temporárias, de ciclo anual, como feijão, milho, soja, trigo, arroz e algodão, ocupam 57,9 milhões de ha, ou 6,8% do território. As florestas plantadas, por sua vez, ocupam 5,6 milhões de ha, ou 0,7% do território. Em resumo, as atividades agrícolas ocupam 9,7% das terras do País. A agropecuária, por sua vez, ocupa 172,3 milhões de ha, ou 20,2% do território.

Os assentamentos registrados pelo Inca, de sua parte, ocupam 77,4 milhões de ha (9,1% do território), as áreas indígenas totalizam de 105,6 milhões a 109,1 milhões de ha, dependendo da fonte da informação, ou de 12,4% a 12,8% do total. Por fim as áreas de quilombolas citadas nas reivindicações em exame pelas autoridades somam 25 milhões de ha, ou 2,9% do total. Essas restrições correspondem a praticamente um quarto (de 24,4% a 24,8%) do território nacional.

O Decreto nº 6.514 - de 22 de julho de 2008, dispendo sobre infrações ambientais - aumentará significativamente as restrições à atividade agropecuária, começando por impor a averbação, num prazo de 120 dias, de reserva legal de 20% de todas as propriedades - prazo impossível de ser cumprido -, sob pena de multa de até R\$ 500,00 por ha. Note-se que não se trata de conservar área florestal já existente - como determina a lei -, mas de reservar para reflorestamento áreas tradicionalmente usadas na agricultura. “É um ponto insano” do decreto, reagiu o secretário da Agricultura de São Paulo, João Sampaio. Só no Estado de São Paulo, calcula Sampaio, a norma impediria o cultivo em 3,5 milhões de ha. “Isso acabaria com bilhões de reais em receitas e com milhares de empregos.”

Em nome da proteção de índios ou da defesa do meio ambiente, direitos essenciais, como o de propriedade, estão sendo limitados até mesmo por meio de portarias de autoridades de segundo escalão, como o presidente da Funai, que, no mês passado, demarcou como terras indígenas uma área que pode chegar a aproximadamente um terço do território de Mato Grosso. A portaria é uma séria ameaça à principal atividade econômica do Estado.

Fiscais do Trabalho resgatam 89 em condições precárias no ES – Thiago Reis - Folha de São Paulo – Brasil – 15/08/2008

O grupo móvel da Superintendência Regional do Trabalho do Espírito Santo anunciou ter encontrado 2.500 trabalhadores de uma usina de cana em condições degradantes. Segundo o grupo, 89 foram resgatados.

As blitze ocorreram nos municípios de Conceição da Barra e Pedro Canário, em unidades sob responsabilidade da Infinity Bio-Energy. Nos relatórios de fiscalização, aos quais a Folha teve acesso, o auditor Rodrigo de Carvalho relata que, na Disa, uma das unidades da Infinity, trabalhadores tiveram a carteira de trabalho retida por dois meses, sem receber salário. Além disso, foram detectadas irregularidades nas instalações e nas condições da jornada de trabalho.

Na Disa, havia 1.663 trabalhadores; na Cridasa (a outra unidade), 837. Segundo Carvalho, a empresa se comprometeu a regularizar a situação e houve apenas o resgate de 25 pessoas na Cridasa e 64 na Disa -que, insatisfeitas, quiseram voltar aos locais de origem.

No caso da Disa, o auditor diz que, durante a operação, os trabalhadores resgatados disseram que foram procurados por funcionários da empresa para assinar avisos prévios de demissão, datados de 2 de julho, para não caracterizar o resgate. O presidente e sócio da Infinity Bio-Energy, Sérgio Thompson-Flores, afirmou que não recebeu nenhum comunicado de resgate de trabalhadores e que as demissões ocorreram por iniciativa da empresa. A empresa nega que tenha cometido fraude nos avisos prévios e diz que foi ela quem chamou a Superintendência apenas para avaliar os desligamentos. Thompson-Flores diz que a Infinity assumiu formalmente as duas unidades há pouco tempo -uma delas há menos de um mês-, e que, por isso, não foi possível fazer todos os ajustes. **THIAGO REIS)**

Sem-terra são suspeitos de saque em Alagoas – Estado de São Paulo – Nacional – 17/08/2008

Sem-terra saquearam ontem de manhã, segundo a polícia, a carga de margarina transportada por um caminhão frigorífico da Sadia, em um trecho da BR-101, em Flexeiras, a 62 quilômetros de Maceió. O motorista disse que foi obrigado pelos sem-terra a parar o caminhão próximo ao trevo de Flexeiras. Ninguém foi preso.

Clima de conflito entre fazendeiros e índios – O Globo – O País – 17/08/2008

Órgão não informa aos proprietários que terras serão vistoriadas e ativista diz que nativos estão irritados Paulo Yafusso Especial para O GLOBO CAMPO GRANDE. A publicação de portarias da Fundação Nacional do Índio (Funai) criando seis grupos de trabalho (GTs) para identificar áreas indígenas na Região Sul do estado reacendeu o conflito entre índios e fazendeiros de Mato Grosso do Sul. As portarias entraram em vigor no fim de julho e, na semana passada, os técnicos iniciaram os trabalhos, percorrendo as cidades onde existem índios guaranis-caiúas. Os atos da presidência da Funai não fazem referência às propriedades a serem vistoriadas pelos GTs nem ao total de áreas, mas a Federação da Agricultura (Famasul) acredita que o estudo abrangerá 12 milhões de hectares distribuídos em 26 municípios — o estado tem 78 cidades. — Isso representa 20% do território do estado e 30% da população — afirma Dácio Queiroz, presidente da Comissão Estadual de Assuntos Indígenas Fundiários da Famasul. Para ele, o fato de a Funai não revelar em que municípios estão as áreas a serem vistoriadas indica falta de transparência nas ações do órgão. — Isso é uma traição que a Funai pretende ocultar. Não identificar as propriedades é promover o terror — afirmou. Já o coordenador do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Egon Heck, entende que a mobilização de fazendeiros, políticos, prefeitos e do governador André Puccinelli (PMDB) é uma tentativa de evitar que essas áreas sejam declaradas como dos índios. — É extremamente necessário que isso seja feito, é preciso boa vontade para resolver essa questão e acho que ninguém vai querer entrar para a História por decretar o genocídio dos índios. É preciso resolver a questão das terras indígenas de uma vez — diz Heck. Segundo ele, vendo a mobilização, os índios estão ficando irritados e isso pode se transformar em confronto. Não houve incidentes entre seguranças e índios Ele diz que os ruralistas já vinham contratando seguranças particulares para vigiar fazendas e, com as portarias da Funai, isso se intensificou. Mas até agora não houve incidentes entre os seguranças e os guaranis-caiúas. Para impedir que os GTs vistoriem as propriedades, os ruralistas adotaram táticas como entrar com ações na Justiça Federal. Na semana passada, conseguiram liminar para que a Funai comunique com dez dias de antecedência ao proprietário que sua fazenda será vistoriada. Segundo Dácio Queiroz, entidades ligadas a indústria, comércio, medicina veterinária e agronomia vão entrar com 20 ações para pedir a revogação das portarias da Funai.

Cartilha orienta como dificultar ação da Funai – O Globo – O País – 17/08/2008

SÃO PAULO. Os produtores rurais contam também com o apoio de parte da bancada federal do Estado e do governador André Puccinelli (PMDB), que na semana passada liderou um grupo de políticos, empresários e ruralistas que foi a Brasília entregar ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, documento pedindo a aplicação da súmula vinculante 650 que, segundo Dácio Queiroz, determina que não haja discussão judicial sobre aldeamento de áreas que não estejam ocupadas por índios. — Como os índios sempre foram nômades, até áreas em São Paulo e Rio de Janeiro podem ser consideradas dos índios, se um antropólogo disser que por ali passaram os índios há algumas décadas — diz Queiroz. O diretor da Famasul diz que existem em Mato Grosso do Sul 25 áreas que totalizam quase 30 mil hectares, ocupadas por índios há anos. As portarias da Funai não fazem referência a essas áreas, mas dizem que os grupos devem vistoriar 39 novas áreas que seriam remanescentes de territórios antigamente ocupados pelos guaranis-caiúás. — A Funai não tem musculatura moral para isso. Existem 25 áreas ocupadas pelos índios há décadas, que a Funai até agora não teve competência para resolver. Se ela e as ONGs que a apóiam fossem boas, não estaria essa bagunça, essa pobreza dos índios — critica o ruralista. Indígena diz que objetivo é apenas obter informações O Sindicato Rural de Campo Grande elaborou um manual orientando os fazendeiros como proceder quando forem procurados pela Funai. Na cartilha, a entidade diz que o proprietário rural ou seu funcionário deve exigir que seja apresentada ordem judicial para entrar na área. Caso os técnicos apresentem o documento, todo o trabalho de vistoria deve ser fotografado, para que posteriormente as fotos sejam anexadas no processo contra a ação da Funai. Outra recomendação é que o fazendeiro acione o Sindicato Rural para acompanhar a vistoria e servirem como testemunhas. Na cartilha, o proprietário é aconselhado e não deixar a Funai entrar na fazenda sem a ordem judicial, mesmo que os técnicos estejam acompanhados da Polícia Federal. Segundo o índio Anastácio Peralta, da Comissão Nacional de Política Indigenista, os fazendeiros estão criando uma polêmica que não existe. Segundo ele, nesta fase os integrantes dos grupos, que são antropólogos, ecólogos, agrimensores, estão apenas percorrendo as aldeias para levantar informações. Identificadas áreas que teriam pertencido aos índios, os técnicos farão a apuração nos cartórios de imóveis e numa etapa posterior é que serão feitas vistorias nas áreas que poderiam ser “ tekoha ”, como são chamadas terras tradicionalmente indígenas.

Parlamentares rejeitam declaração sobre índios - Bernardo Mello Franco – O Globo – O País – 17/08/2008

Oposição, militares, ruralistas e bancada da Amazônia afirmam que texto da ONU pode ameaçar soberania nacional BRASÍLIA. Às vésperas da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o destino da reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, outra polêmica que opõe índios e brancos ganha força no Congresso. Parlamentares da bancada ruralista se articulam para tentar derrubar a adesão brasileira à Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas. O governo assinou o documento da Organização das Nações Unidas (ONU) em setembro passado, com outros 157 países, mas até hoje não o submeteu a votação na Câmara e no Senado. A rejeição ao texto tem respaldo dos militares e reúne

políticos da oposição e da bancada governista, a maioria de estados da Amazônia. Os ruralistas alegam que o documento ameaça a soberania nacional, por assegurar aos indígenas o direito à autodeterminação e à autonomia política, além de não ter validade jurídica, já que não passou por votação no Congresso. O Itamaraty sustenta que, por ser declaração, e não tratado, o texto não precisa ser ratificado pelos parlamentares para entrar em vigor. Irritados com a justificativa, integrantes da Comissão de Relações Exteriores do Senado apresentaram na semana passada um requerimento que convoca o ministro Celso Amorim para se explicar sobre o assunto. — O governo não pode assinar um texto dessa dimensão sem enviá-lo ao Congresso. A declaração pode permitir até a criação de nações autônomas — afirma a senadora Marisa Serrano (PSDB-MS). Segundo a Constituição, só o Congresso pode decidir sobre “ tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional ” . Como a declaração não foi homologada, os ruralistas ameaçam buscar meios jurídicos para suspender seus efeitos. Em junho, questionado sobre o assunto na Câmara, Amorim disse que o texto tinha efeito mais simbólico do que prático: — As declarações das Nações Unidas são recomendações. Não quero diminuir, com isso, sua força política, moral. Não vem ao Congresso porque não é um tratado. A explicação não convenceu o presidente da comissão de Relações Exteriores do Senado, Heráclito Fortes (DEM-PI), e surpreendeu até aliados do movimento indígena, como a senadora Fátima Cleide (PT-RO). Ela atribui a oposição ao documento à reação de fazendeiros contra a demarcação de reservas. Apesar de esperar dificuldades, ela diz apoiar a discussão do texto na Câmara e no Senado. — Até onde sei, tem que passar pelo Congresso. Mas o ministro não diria isso à toa — afirmou a petista, que usou sua cota na gráfica do Senado para imprimir seis mil cartilhas com o texto da declaração.

SEM-TERRA INVADEM FAZENDA NO PARÁ – Folha de São Paulo – Brasil-18/08/2008

Segundo a Polícia Civil, 500 integrantes de um acampamento da região de Paruapebas invadiram a fazenda São Luís, em Canaã dos Carajás (850 km de Belém). O grupo cortou cercas para entrar fazenda, onde havia funcionários, que deixaram o local. À polícia o gerente da propriedade, Osni Prado, disse que membros do MST dispararam tiros para o alto. Não houve feridos.

O que faz a Funai? Ela ocupa o lugar do Senado, interferindo na vida dos estados

DENIS LERRER ROSENFELD

As recentes medidas da Funai de identificação e demarcação de terras indígenas na Raposa Serra do Sol, em Roraima, e no Sul do estado de Mato Grosso do Sul recolocam com força problemas de ordem constitucional, que vinham sendo relegados a uma posição secundária. O avanço sobre as propriedades privadas estava sendo visto como algo “normal”, que não afetaria o ordenamento constitucional, até o momento em que a sua intensidade terminou por colocar também um problema concernente ao próprio pacto federativo.

Baseada numa profusão de atos administrativos, editados por ela mesma, e fora de qualquer controle, a Funai, sob o manto da justiça social, deixou transparecer o seu pouco apreço pelo direito de propriedade e, através deste, pelo ordenamento constitucional do país. A partir do momento em que ela decide identificar e demarcar partes inteiras de estados brasileiros, ela se coloca numa posição equivalente à do Senado brasileiro.

Ela passa a interferir diretamente na vida político-constitucional de uma entidade federativa, tratanda como um ente que pode ser simplesmente tutelado.

Atos administrativos constituem uma legislação infralegal, que tem amparo constitucional, especificando para casos particulares a aplicação de leis aprovadas pelo Congresso Nacional.

Seu escopo é, por assim dizer, limitado pelas condições de seu uso, sob pena de se tornarem propriamente inconstitucionais. Haveria uma usurpação de outras funções e, mesmo, de poderes republicanos se viessem a valer como expressão direta de artigos constitucionais ou de leis propriamente ditas. No entanto, é isso que está ocorrendo no Brasil, com atos administrativos que legislam sobre a propriedade e sobre entidades federativas de uma maneira que as inviabiliza.

Presidentes e superintendentes de órgãos como a Funai, o Ibama e o Inbra agem como se fossem os legisladores deste país.

No caso específico da Funai, relativo aos estados de Roraima e Mato Grosso do Sul, presenciamos como portarias, resoluções e instruções normativas, amparados, por sua vez, em decretos, estão redesenhando geograficamente o país, retirando as competências administrativa, jurídica e política desses estados e transferindo-as para a União. Observe-se que a instância republicana que constitucionalmente teria poderes para um reordenamento desse tipo seria o Senado brasileiro, e exclusivamente ele. Ora, o que faz a Funai? Ela se coloca na posição do Senado, interferindo diretamente na vida desses estados, retirando imensas áreas de sua área de competência e de poder.

E como o faz? Por intermédio de atos administrativos, numa multiplicidade de portarias, resoluções e instruções normativas, como se fossem leis equivalentes às do Congresso Nacional.

Atos administrativos da Funai efetuam uma transferência de domínio de áreas estaduais que passariam a ser novamente áreas da União, que, por sua vez, as disponibilizaria para o uso dos índios. É como se a União, depois de recuperar esse domínio, transferisse essas áreas para a posse indígena. Ora, reiteremos, a União não tem o poder de efetuar essa transferência de domínio, sendo o Senado a única instituição que poderia fazê-lo. E isso depois de um longo processo legal, que passa por uma ampla

discussão, estando os dados da questão à disposição das partes envolvidas, que fazem valer os seus direitos e exercem o direito ao contraditório em todas as partes do processo. A Funai, porém, age prescindindo de todo esse trâmite constitucional, democrático, como se fosse um verdadeiro poder constituinte.

Presidentes e superintendentes de órgãos estatais são cargos de confiança, à disposição do governo de plantão. Os escolhidos para exercerem essas funções podem ser removíveis a qualquer momento e sua permanência nos cargos depende de ministros e do próprio presidente da República. São pessoas que normalmente nem fazem parte dos quadros dessas instituições, tendo sido nomeados para essas funções por injunções partidárias e ideológicas. E sua ideologia é contrária ao direito de propriedade, à economia de mercado, ao estado de direito e à democracia representativa.

No entanto, tudo o que fizerem durante esse período mediante atos administrativos permanece. Eles são transitórios, suas obras e medidas, não.

DENIS LERRER ROSENFELD é professor de filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Relator da ONU visita lideranças da área indígena – Roldão Arruda – Estado de São Paulo – Nacional – 20/08/2008

O relator especial das Nações Unidas para a defesa dos direitos dos povos indígenas, James Anaya, deve visitar hoje a terra indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Sua chegada ocorre a uma semana da reunião em que os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) irão julgar se a demarcação da reserva deve ser feita de forma contínua ou não.

A proximidade das datas, segundo o relator, é mera coincidência. O agendamento da visita teria sido feito em maio - quando ainda não se sabia da reunião do STF - e deve-se a pedidos de organizações indígenas de todo o Brasil. “Não teve, de maneira alguma, o objetivo de coincidir com a decisão do tribunal”, disse ele em nota distribuída pela assessoria de imprensa da ONU, no Rio.

Para Anaya, a suposição de que ele veio com o intuito de influenciar a decisão jurídica é “altamente desrespeitosa em relação ao Supremo”.

O relator deve reunir-se com representantes indígenas na Vila Surumu, povoado situado em uma das entradas da terra indígena - área de 1,7 milhão de hectares, habitada por cerca de 19 mil índios das etnias macuxi, uapixana, ingaricó, taurepang e patamona.

O coordenador do Conselho Indigenista de Roraima (CIR), o macuxi Dionito José de Souza, disse ontem que a agenda da visita foi feita pela ONU. “Se o relator aparecer, como está programado, nós vamos nos reunir com ele e responder a tudo que quiser saber”, disse.

A passagem de Anaya pela Raposa Serra do Sol deverá durar um dia. Em seguida ele visitará a reserva dos índios ianomâmis - que abrange parte de Roraima e se estende para o Estado do Amazonas.

No domingo e na segunda-feira o relator esteve com os dirigentes da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - instituição que reúne 23 povos, na região conhecida como Boca do Cachorro, na fronteira com a Colômbia. Ao lado do presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Márcio Meira, o enviado da ONU ouviu demoradas queixas contra a falta de uma política indigenista capaz de garantir a sustentabilidade das tribos.

Na sexta-feira e no sábado, Anaya deverá visitar comunidades de Mato Grosso Sul. Em Dourados irá até a reserva dos guaranis-caiuás, considerada por antropólogos de diferentes tendências uma das piores do País - pela exigüidade do território, pela rejeição que sofrem dos moradores das cidades vizinhas, onde ainda são chamados de bugres, pela pobreza e pelos elevados índices de alcoolismo, violência e suicídio, especialmente no meio da população mais jovem.

O STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua? – Dalmo de Abreu Dallari – Folha de São Paulo – Opinião – 23/08/2008

PARA OS índios brasileiros, a terra não é um valor econômico, mas um bem essencial para sua sobrevivência. Isso é muito diferente da concepção dos que invadem áreas indígenas visando aumentar o patrimônio sem pagar pelas terras de que se apossam ilegalmente, sem consideração de ordem ética e sem respeito pela vida e pela dignidade dos seres humanos que são os índios.

Para indignação dos brasileiros que respeitam a Constituição e os princípios e as normas nela consagrados, autoridades públicas que deveriam ser um padrão de dignidade e honestidade acobertam e auxiliam os grileiros das terras indígenas, simulando preocupação com o Direito, a Justiça e a soberania nacional, mas, na realidade, colaborando para a espoliação do patrimônio público e a consumação de inconstitucionalidades.

Foi com a colaboração de autoridades públicas que invasores de áreas indígenas criaram por lei estadual falsos municípios, sem existência legal, pois não foram cumpridas as exigências expressas no artigo 18 da Constituição para a criação de municípios.

Uma vez mais o Supremo Tribunal Federal deverá tomar uma decisão em ação judicial movida com o propósito de anular a demarcação de área indígena feita com absoluta regularidade, apoiada em laudo antropológico e rigorosamente dentro da lei.

Trata-se do caso da área indígena Raposa/Serra do Sol, vizinha ao Estado de Roraima, há séculos ocupada por etnias indígenas. A decisão que for tomada poderá ter o

efeito gravíssimo de anular todas as demarcações de áreas indígenas feitas até hoje com rigor técnico e estrita obediência a regras constitucionais e legais.

Se isso ocorrer, haverá muitos conflitos e as conseqüências poderão ser gravíssimas, dando margem à acusação, já feita anteriormente, de que, no Brasil, se pratica o genocídio indireto.

Se o STF cumprir sua função de guarda da Constituição, isso será evitado. Antes de tudo, dispõe a Constituição, no artigo 20, inciso XI, que são bens da União "as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios". No artigo 231, são fixadas duas normas fundamentais relativamente a essas terras que são de propriedade da União.

O parágrafo primeiro do artigo 231 deixa claro o sentido dessa ocupação: "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". O parágrafo segundo dispõe: "As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes".

Como fica mais do que óbvio, a ocupação indígena não se limita aos agrupamentos das habitações em que dormem, mas abrange toda a área onde os índios obtêm o indispensável para sua sobrevivência digna, colhendo os frutos da natureza, plantando, criando gado ou pescando, dependendo das condições de cada região.

Além disso, é na área circundante às habitações que o índio identifica, colhe e utiliza plantas medicinais, bem como o material necessário à edificação das casas e à fabricação de roupas, utensílios, enfeites e objetos destinados aos seus rituais, como também suas armas. Ainda mais, é nesse espaço circundante que eles enterram os seus mortos, pelos quais têm grande respeito e veneração. Por tudo isso, a demarcação das terras indígenas é, necessariamente, de áreas contínuas, em rigorosa obediência à norma constitucional que define como indígenas todas as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, não havendo um só caso de ocupação de "ilhas", deixando intervalos vagos, sem ocupação, entre um e outro espaço ocupado por aldeamentos.

Assim sendo, é absurda e inconstitucional a pretensão de anular a demarcação de áreas contínuas, abrindo espaço para que aventureiros sem escrúpulos, agredindo a Constituição, criem barreiras entre as aldeias da mesma etnia.

DALMO DE ABREU DALLARI, 76, advogado, é professor emérito da Faculdade de Direito da USP (Universidade de São Paulo). Foi secretário de Negócios Jurídicos do município de São Paulo (gestão Luiza Erundina).

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
debates@uol.com.br

O STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua? – Denis Lerrer Rosenfield – Folha de São Paulo – Brasil - 23/08/2008

A CONSTITUIÇÃO não pode ficar à mercê de um Poder Executivo que, exorbitando de suas funções, se apropria de funções legislativas e mesmo jurídicas. O governo não legisla só por meio de medidas provisórias, mas o faz também por atos administrativos que incidem sobre a vida dos cidadãos e, mesmo, sobre princípios constitucionais.

Atos administrativos, tais como decretos presidenciais, ministeriais, portarias, resoluções e instruções normativas, só seguem aparentemente a Constituição, introduzindo uma série de atos que alteram seu espírito, se não a sua própria letra. O governo age por meio de uma legislação infralegal, de caráter administrativo, que altera o ordenamento constitucional.

A Funai, órgão do Ministério da Justiça, é uma das instâncias do Estado que estão exorbitando de suas funções, atribuindo-se papel legislativo, como se fossem espécie de instância máxima à qual os Poderes constituídos deveriam se curvar.

Em seus processos administrativos de identificação, delimitação e demarcação que desembocarão em decretos presidenciais de homologação de terras indígenas, a Funai se dá ao luxo de não observar o direito ao contraditório nas etapas iniciais, numa espécie de jogo de cartas marcadas.

As partes interessadas, salvo as escolhidas, não tiveram o direito de se manifestar. Índios que não concordavam com a demarcação não foram consultados. Produtores rurais tampouco o foram, como se o seu trabalho nada valesse. Entre os consultados, ressalte-se o Cimi (Conselho Indigenista Missionário) e entidades a ele vinculadas.

Considerando que, por razões históricas, a questão indígena goza de simpatia na sociedade, a Funai age como se os Estados fossem entes que poderiam ser tutelados. O mesmo se pode dizer de municípios que poderiam sumir do mapa, ao completo arripio da Constituição, por meros atos administrativos. Ademais, para a Funai, o direito de propriedade não teria nenhuma valia, embora seja constitucionalmente garantido.

A demarcação da reserva Raposa/ Serra do Sol sofre de todos esses vícios, decorrentes da ação de um órgão estatal que, tomado pelo pecado da soberba, se coloca como se fosse um verdadeiro poder constituinte.

Vale a pena ler os objetivos do Cimi: "Para o Cimi, o objetivo geral que se desdobra e se operacionaliza em múltiplos objetivos específicos é a vida dos povos indígenas, prefigurado na proposta evangélica do Reino de Deus. Essa vida, sistemicamente ameaçada, põe o Cimi no centro de conflitos que moldaram a sua missão profética. Esse papel profético leva o Cimi não só a denunciar abusos do sistema capitalista em sua configuração neoliberal, mas o obriga a propor rupturas com esse sistema. O horizonte do Reino de Deus deslegitima parcerias com o sistema capitalista e estimula firmar alianças com os construtores de uma nova sociedade".

Ou seja, o discurso de ruptura com o capitalismo é norteador de suas ações, numa perspectiva que coloca o desrespeito ao direito de propriedade, ao Estado de Direito e ao pacto federativo como algo religiosamente justificado. O ordenamento constitucional seria mero detalhe a ser desconsiderado, já que o horizonte do "Reino de Deus" o deslegitima.

O próprio laudo antropológico ora defende a demarcação descontínua, ora a contínua, além de variar, no transcurso do processo, em relação à própria área a ser demarcada.

Em caso de todo o processo de demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol não ser considerado nulo pelos vícios administrativos dele decorrentes, a demarcação por ilhas seria ainda a melhor alternativa. Ela asseguraria a existência de municípios, uma franja altamente produtiva do Estado de Roraima, o direito de propriedade e a livre circulação de índios e não índios, numa região, aliás, de convívio até então harmônico entre diferentes raças e etnias.

A Constituição brasileira não pode ser controlada administrativamente por um órgão do Poder Executivo federal e tutelada por uma ala radical da Igreja Católica.

DENIS LERRER ROSENFELD, 57, doutor pela Universidade de Paris 1, é professor titular de filosofia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e editor da revista "Filosofia Política". É autor de "Política e Liberdade em Hegel" (Ática, 1995), entre outros livros.

Raposa Serra do Sol tem guerra de laudos - Catarina Alencastro – O Globo – O País – 24/08/2008

BRASÍLIA. O embate no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol é também uma guerra de laudos. De um lado, um relatório antropológico da Funai defende a demarcação da área de forma contínua; de outro, um laudo de peritos, requisitado pela Justiça Federal de Roraima, fala de uma série de impropriedades na defesa da demarcação contínua, entre elas, o próprio relatório da Funai.

Coordenado pela antropóloga Maria Guiomar de Melo, o relatório da Funai é resultado de um estudo sobre as atividades produtivas e formas de organização das cinco etnias do local: macuxi, ingarakó, taurepang, wapixana e tapamona.

— Esse trabalho foi exaustivo, levou anos. Foram consultadas todas as comunidades, todas as pessoas da região.

Todas os líderes das comunidades indígenas se manifestaram a favor da demarcação contínua. Depois é que apareceram essas declarações contrárias — disse Paulo Santilli, coordenador de identificação e demarcação de terras indígenas da Funai.

Integrante da comissão pericial, o economista José Hamilton Gondim Silva sustenta que o laudo que defende a demarcação contínua não traz nada de novo, mas chega a conclusão oposta à do documento em que se baseou.

Para o ex-líder garimpeiro José Altino Machado, que já explorou minério na área ianomâmi, em Roraima, na década de 80, o ministro Ayres Britto, do STF, que deu voto a favor da demarcação contínua, desconhece a realidade dos índios: — O ministro do Supremo mostrou falta de identidade com a profissão. É uma pessoa que está votando pela emoção.

A causa indígena no Sul é muito bonita. Quando falam dos índios, falam de sonhos e não da realidade.

Decisão do STF sobre Serra do Sol será parâmetro para 144 casos – Mariângela Gallucci – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008

O julgamento sobre a extensão e o formato da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, vai servir de base para outras disputas travadas no Supremo Tribunal Federal (STF). Há 144 ações na corte envolvendo a demarcação de terras indígenas na Bahia, Pará, Paraíba, Distrito Federal e Rio Grande do Sul.

▪ [Especial explica o conflito e traz cronologia, vídeos e análises](#)

Relator da ação sobre a Raposa Serra do Sol, o ministro do STF Carlos Ayres Britto afirmou ontem que o tribunal decidirá o processo de acordo com a Constituição, o que fará com que o julgamento se torne um exemplo para os casos semelhantes.

“Vamos decidir sobre Raposa Serra do Sol. Mas se decidirmos a partir de coordenadas constitucionais e objetivas, servirá de parâmetro para todo e qualquer processo de demarcação”, afirmou Ayres Britto.

De acordo com suas informações, o julgamento deverá consumir várias horas e talvez alguns dias. Só o seu voto tem 108 páginas.

O ministro faz mistério sobre como votará, evitando dizer se será favorável à demarcação em área contínua ou no formato de ilhas. “Não se pode antecipar voto”, justificou ele que, nos últimos tempos, começou a se dedicar à prática da meditação para relaxar. “Às vezes a decisão contraria as duas partes”, afirmou.

ADVOGADOS - No julgamento, além de Ayres Britto, falarão os advogados das partes interessadas na demarcação, o procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, e os outros 10 ministros do Supremo. O relator estava ontem com o seu voto praticamente pronto, mas continuava a receber em seu gabinete para audiências autoridades que defendem tanto o ponto de vista dos índios quanto o dos arroteiros, que se recusaram a deixar a área.

O presidente do STF, Gilmar Mendes, e o ministro Marco Aurélio Mello também disseram que o julgamento da Raposa Serra do Sol servirá de parâmetro para outras ações sobre reservas indígenas. “Independentemente do resultado, esse julgamento vai balizar

critérios para demarcação e a participação dos Estados nesse processo. Esse julgamento vai ser rico nesse tipo de orientação”, afirmou Mendes.

Marco Aurélio afirmou que a decisão do STF se estenderá para outros casos semelhantes. “Sem dúvida alguma, se o Supremo fixar que a demarcação deve ser setorizada por ilhas, evidentemente, isso se estenderá a todo o território nacional”, observou.

Entre as dezenas de ações envolvendo temas indígenas que esperam julgamento pelo STF, uma delas encontra-se há quase 26 anos na fila. Foi proposta pela Fundação Nacional do Índio (Funai), que pede a anulação de títulos de posse concedidos pelo governo da Bahia em áreas da reserva indígena Caramuru-Catarina Paraguaçu, localizada no sul do Estado.

O julgamento dessa ação de mais de um quarto de século está previsto para ocorrer na próxima semana no Supremo. Só no caso da Raposa Serra do Sol existem mais de 30 ações, de acordo com informações da assessoria do STF. Acredita-se que o julgamento da ação desta semana servirá de baliza para todas as outras.

Sentença dos ministros, qualquer que seja, pode causar conflito entre grupos – Roldão Arruda – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008

A expectativa em torno da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a demarcação da Raposa Serra do Sol provoca crescentes tensões nos dois lados envolvidos na polêmica. O produtor de arroz João Paulo Quartiero, que liderou a resistência à presença da Polícia Federal na região, em abril, disse ao Estado que uma decisão favorável à manutenção da reserva em área contínua - isto é, sem ilhas territoriais para grupos não indígenas - o deixará duplamente desempregado.

“Vou perder a fazenda de arroz e o cargo de prefeito de Pacaraima”, explicou o arroteiro, referindo-se ao município situado na fronteira do Brasil com a Venezuela, a 215 quilômetros da capital, Boa Vista. A cidade está destinada a desaparecer do mapa, uma vez que se encontra no interior da polêmica reserva indígena. É pouco provável, porém, que isso ocorra de maneira pacífica, uma vez que a maior parte da população local defende a exclusão do território municipal da área da reserva.

Do outro lado, o macuxi Dionito José de Souza, coordenador do Conselho Indigenista de Roraima (CIR), teme uma onda revanchista contra os índios da região caso o STF autorize as ilhas territoriais não indígenas. Ele disse que as famílias que já foram retiradas da área ameaçam voltar para os lugares que ocupavam anteriormente - e que hoje estão nas mãos dos índios. “Temos ouvido muitas ameaças”, afirmou Souza. “Pode acontecer um massacre por aqui.”

O governo federal começou a retirar as famílias não indígenas da área no ano passado. Segundo levantamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na zona rural existiam 180 famílias - das quais 130 requeriam lotes de 100 a 500 hectares e as outras 50 reivindicavam parcelas de até 100 hectares. No total seriam 33 mil hectares, distribuídos entre os municípios de Boa Vista, Bonfim e Amajari.

Em abril deste ano quase todas as famílias já tinham sido retiradas. Restava, porém, um foco de resistência: um pequeno grupo de grandes produtores de arroz, sob a liderança de Quartiero. Tropas da Força Nacional de Segurança e da Polícia Federal foram então despachadas para a região, com a missão de retirar o grupo, mas acabou enfrentando resistência.

No processo de formação da reserva, povoados foram esvaziados - e logo em seguida ocupados por famílias indígenas. Essas mudanças foram marcadas por polêmicas, manifestações de protesto, ações judiciais, conflitos que ainda não estão cicatrizados e que podem ser reabertos.

‘Argumentos não justificam continuidade da demarcação’ – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008

Na avaliação de especialista em defesa e estratégia, Supremo tem dever de garantir ‘interesse do Estado’

Para o fundador do Centro de Tecnologia, Relações Internacionais e Segurança (Cetris), Salvador Raza, não há razão técnica que justifique a demarcação contínua. “Os argumentos apresentados não justificam a continuidade da demarcação”, afirma. Especialista em defesa e estratégia, coordenador do curso de mestrado em administração da Unisal, em Americana (SP), ele avalia que a área indígena representa, sim, uma questão de segurança nacional.

O sr. é favorável ou contra a demarcação contínua da reserva?

Sou contra. Não há razão técnica. Os argumentos apresentados não justificam a continuidade da demarcação. Dá para ter o atendimento às demandas de cunho antropológico, sem a necessidade de continuidade.

A decisão do STF servirá de parâmetro para outras reservas?

Sim. As decisões do STF têm capilaridade. Temos o STF tomando decisão que vai criar instabilidade política. Na realidade, faz uma transição entre a competência jurídica para uma esfera onde as decisões são eminentemente políticas.

Há risco de conflito na região?

Não. O que vai ter é um pouco de ânimo forte, mas já existe muita maturidade para se evitar grandes bobagens. Vamos ter pequenas bobagens, mas a estrutura decisória hoje tem hierarquia forte, mecanismo para se fazer cumprir.

Há questão de segurança nacional na Raposa Serra do Sol?

Com certeza há, a discussão permeia a região. Você tem uma questão de Estado, abrindo determinadas condições de interpretação sobre a sua capacidade de ter jurisdição política e, se necessário, o uso da força.

É possível se chegar a um acordo pacífico entre índios e arroteiros?

Acredito que sim. O grande problema é que se estão construindo maus critérios. O STF e o governo tinham de ter maturidade para perceber que a decisão é maior do que o lobby ou a pressão de uma ONG, uma determinada facção ou determinada pessoa falando dos interesses do Estado na manutenção do que é mais importante - a continuidade do território.

O sr. acha que o STF tomará decisão alinhada com a sua opinião?

O STF está aí para defender o interesse do Estado e interpretar lacunas. Na minha percepção, corremos o risco de ter bobagens do ponto de vista dos resultados - e com conseqüências políticas sérias. G.S.

‘Negociar qualquer direito dos índios é inconstitucional’ – Guilherme Scarance – Estado de São Paulo – Nacional – 26/08/2008

A advogada especializada em direito socioambiental Ana Valéria Araújo apóia a manutenção da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol de forma contínua. Para a secretária-executiva do Fundo Brasil de Direitos Humanos, “os interesses contrários não vão desistir facilmente”, mas ela adverte: “Negociar qualquer direito dos índios é inconstitucional.”

A sra. é favorável ou contra a demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol de forma contínua?

Sou favorável à manutenção como foi demarcada, contínua. É a forma necessária para garantir os direitos dos índios, como determina a Constituição.

A decisão do Supremo Tribunal Federal servirá de parâmetro para outras áreas indígenas no País?

Com certeza. Se decidir que a área não foi demarcada corretamente, ou que se tem de demarcar em ilhas, abre precedente bastante complexo para revisão de outras áreas em que a situação é tranqüila. Se for ratificado o entendimento de que a demarcação foi feita corretamente, reafirma a disposição do Estado de manter o reconhecimento dos direitos indígenas nos moldes da Constituição.

Ainda há risco de conflito?

O risco de conflito permanece, porque os interesses contrários à manutenção da demarcação da terra indígena se articularam. Os interesses contrários não vão desistir facilmente desse pedaço de terra. Os índios também estão convencidos de que têm direito e vão tentar conseguir que ele seja garantido. A gente espera que o STF não mantenha os arroseiros, pois sinalizaria, para o País, que é possível invadir terra indígena porque o Supremo garante. Seria porta aberta para novos conflitos, não só em Roraima.

Muitos adversários da demarcação vêm uma questão de segurança nacional envolvida.

Esse argumento já está superado. É trazido à tona toda vez que se quer diminuir direitos dos índios. São terras públicas, a União tem todo direito e obrigação de atuar ali. As Forças Armadas podem atuar normalmente. É uma falsa questão.

É possível se chegar a um acordo entre fazendeiros e índios?

Não é possível fazer acordo sobre direitos. Negociar qualquer direito dos índios é inconstitucional. Se acordo é dar um pedaço de terra para cada um, ele não existe, é ilegal, inconstitucional.

Atitude firme - RUBENS BARBOSA- O Globo – Opinião – 26/08/2008

A demarcação de reservas indígenas em Roraima faz voltar ao debate público a controversa decisão do atual governo de ratificar a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas. O referido documento, negociado nas Nações Unidas em 1993, levou quase 15 anos para ser aprovado, com quatro votos contra e onze abstenções. Canadá, EUA, Austrália e Nova Zelândia, com populações indígenas significativas, votaram contra. O Brasil, nas mesmas condições, votou a favor (Celso Amorim, como ministro das Relações Exteriores, assinou a Declaração em 1993 e a ratificou em setembro de 2007). O governo australiano, para justificar seu voto negativo, afirmou enfaticamente que a Declaração outorga direitos às populações indígenas que conflitam com o resto da população e com o marco constitucional dos países democráticos. A Austrália expressou sua oposição, em especial, pelo emprego do termo autodeterminação por poder colocar em perigo a integridade territorial do país. A demarcação das terras indígenas, de forma contígua, no Norte de Roraima, em região fronteira à Venezuela, suscita, entre outras, duas questões que têm relação direta com a referida Declaração: a questão de soberania na faixa de fronteira e

a possibilidade de criação de uma nação indígena (ianomâmi) nos dois lados da fronteira. Levando em conta o disposto no artigo 22 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete à União legislar sobre os povos indígenas, a primeira dúvida que surge é quanto à compatibilidade da Declaração com os preceitos constitucionais vigentes. Embora registre expressamente que nenhum de seus dispositivos autoriza ou fomenta qualquer ação visando a violar ou a reduzir, total ou parcialmente, a integridade territorial ou a unidade política de Estados soberanos e independentes (artigo 46), a Declaração trata os povos indígenas como entidades políticas independentes dos Estados. Com a prerrogativa de autodeterminação, os povos indígenas podem decidir livremente a sua condição política, com direito à autonomia e ao autogoverno nas questões relacionadas com seus assuntos internos e locais, assim como em relação aos meios para financiar suas funções autônomas(artigos 3 e 4). Toda a pessoa indígena tem direito a uma nacionalidade (artigo 6), que se presume possa ser diferente da brasileira. Não se desenvolverão atividades militares nas terras ou territórios dos povos indígenas, a menos que uma razão de interesse público pertinente o justifique, ou que os povos indígenas interessados o aceitem ou solicitem livremente. Os Estados terão de consultar os povos indígenas interessados, antes da utilização de suas terras ou territórios para atividades militares (artigo 30). Segundo a Declaração, os povos indígenas têm o direito de desenvolver contatos, relações e cooperação, inclusive políticos, com outros povos indígenas além-fronteiras (artigo 30). O território da reserva indígena em Roraima, demarcada pelo governo federal, é contíguo à outra, em território venezuelano. As duas, somadas e fundidas em uma só, sem solução de continuidade, poderiam formar um enclave entre os dois países, com foros de Estado independente que poderia dispor de instituições políticas (artigo 5) próprias. Fala-se muito da internacionalização da Amazônia. O relator da ONU para direitos indígenas visitou Roraima. A Declaração pode ser vista como um prenúncio indireto dessa internacionalização, ao estabelecer, com o apoio da comunidade internacional — inclusive do governo brasileiro —, que os direitos dos povos indígenas são objeto de preocupação e responsabilidade internacionais. Os temas do controle territorial e da perspectiva de criação de uma nação indígena independente dentro do O Globo <http://www1.oglobodigital.com.br/flip/tools/flipPrint/printMateria.php...> 2 de 2 1/9/2008 10:54 Estado brasileiro adquirem, assim, um caráter grave que tem de ser examinado sob a ótica da segurança nacional. O Congresso, que aprovou a Constituição de 88 e ratificou a Declaração da ONU, e o Supremo Tribunal Federal, que está julgando a questão da demarcação das terras no Norte de Roraima, deveriam reexaminar com cuidado essa questão. Do ponto de vista do interesse nacional, a defesa da integridade territorial e a da nacionalidade aconselham uma atitude firme do governo. A delimitação de áreas indígenas talvez devesse avançar apenas até a faixa de fronteira. Com isso se atenderia às duas preocupações quanto à integridade territorial e aquela da nacionalidade. RUBENS BARBOSA é presidente do Conselho de Comércio Exterior da Fiesp.

Varredura do Incra mapeia 1 milhão de hectares na Amazônia – Sítio Eletrônico do MDA – 26/08/2008

O Incra varreu mais de 1 milhão de hectares da Amazônia em um mês. No início de agosto, completou a gleba Curuá, um dos oito focos da operação fundiária no perímetro da BR-163. Até dezembro, terá varrido os 3 milhões de hectares previstos para esta ação. A expectativa é regularizar 3 mil imóveis em quatro grandes municípios do Pará – Novo Progresso, Altamira, Trairão e Itaituba.

Nesta primeira fase, o Incra fez o levantamento ocupacional de 1.111 imóveis. Mais de 800 só na gleba Curuá. Isso significa entrar na posse, conversar com as famílias, checar se há algum tipo de documentação da terra e há quanto tempo moram ali. Os paranaenses Ana e João Oderdenge estão há 30 anos no município de Novo Progresso. O casal foi um dos posseiros visitados pelo Incra. Dona Ana e seu João vão receber o título definitivo da terra e ampliar a produção de leite e mel. “Vamos adquirir mais vacas leiteiras e colméias”, afirma seu João.

A gleba Curuaés tem 1,9 milhão de hectares e lá também já está terminando o levantamento ocupacional. Faltam 25% dos 556 mil hectares em que o Incra precisa entrar. O restante são áreas já destinadas para unidades de conservação e reservas indígenas. A meta é entregar ao Exército o levantamento total da gleba até o final de setembro.

O Exército também está em campo. E já devolveu ao Incra 52 peças técnicas. Ali, constam planta georreferenciada do imóvel, dados de GPS e as coordenadas reais do imóvel, além de memorial descritivo. Com essas informações, o Incra pode começar a terceira fase da operação, a vistoria rural.

A coordenadora geral da ação pelo Incra, Silvana Silveira, explica que na vistoria se observam o tipo de exploração da terra, a produção do imóvel e o respeito à reserva legal. “A previsão é começar a vistoria em dez dias”, explica Silvana.

Dinamização do trabalho - A partir da próxima semana, o Exército vai triplicar a capacidade operacional dos topógrafos. Mais 20 viaturas vão chegar às três bases da BR-163. Serão oito equipes em campo em Novo Progresso, e outras oito em Castelo dos Sonhos, distrito de Altamira. Em Juriti Velho, seis equipes poderão medir o perímetro das glebas.

Hoje, em Novo Progresso, três viaturas são utilizadas nas visitas às posses. O topógrafo Alves Rocha é o coordenador do planejamento de campo e um dos responsáveis por preparar as peças técnicas que são encaminhadas ao Incra para a vistoria rural. Ele conta que, com as três viaturas, os oito homens em campo marcam 16 imóveis por dia. “Vamos poder multiplicar esse número por três”, comemora.

[Veja mais imagens da operação fundiária do Incra no perímetro da BR-163](#)

CNA não reconhece casos de trabalho escravo apontados pelo Ministério do Trabalho
27/08/2008) - Agência CNA – 27/08/2008

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) não reconhece os casos apontados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como de trabalho escravo, bem como não tem conhecimento de qualquer condenação definitiva da prática desse crime hediondo no País. A afirmação é do presidente da Comissão Nacional de Relações do Trabalho e Previdência Social da entidade, Rodolfo Tavares, que discorda da afirmação de que exista trabalho escravo no Brasil.

Ao se referir à dignidade nas relações de trabalho, Tavares diz que a busca por padrões éticos elevados deve ser um objetivo permanente de toda a sociedade. Para alcançar essa meta, sugere a realização de programas de qualificação profissional e capacitação de técnicos, trabalhadores e empregadores para o cumprimento da legislação trabalhista rural e a prevenção de acidentes e doenças laborais, “trabalho já intensamente desenvolvido pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).

Quanto ao conceito de trabalho escravo, o presidente da Comissão da CNA informa que é ditado pela Lei 10.803, de 11 de dezembro de 2003, que alterou o artº 149 do Código Penal, cujo texto estabelece que “reduzir alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.

Embora recente, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) vem exigindo que na conduta descrita estejam presentes os seguintes elementos: existência de dolo; violência e grave ameaça. Estas condutas, segundo Tavares, são exigidas em todo o capítulo do Código Penal que trata dos Crimes Contra a Organização do Trabalho (Art. 197/207 do C.P.). Assim, se houver crime, deve ser tratado pelo Estado - polícia e justiça - com respeito ao devido processo legal e aos demais direitos e deveres constitucionais.

Para Rodolfo Tavares, a falta de informação é uma das principais razões que levam ao descumprimento da legislação trabalhista no campo. Segundo ele, o empregador rural convive com relações de trabalho muito mais complexas que as urbanas, pois em muitos casos essas relações iniciam com a contratação em regiões distantes do local da prestação do serviço, envolvendo a contratação prévia, transporte, alojamento, alimentação, lazer/convivência, utilização de máquinas, ferramentas, instalações, insumos, lida com animais de grande porte e atividades agrícolas sazonais. Tais atividades implicam na contratação por curta duração, que envolve a mesma burocracia dos contratos de prazo indeterminado.

Ao falar sobre a história da escravidão no Brasil, Tavares diz que é semelhante a de tantos outros países do Ocidente e do Oriente. Para ele, no entanto, “no Brasil, apesar de tudo, o negro e o índio irrigaram com seu sangue a raça brasileira criando um só povo, miscigenado e forte”. Afirma, também, que o País é herdeiro de um patrimônio jurídico, consolidado na Constituição Federal, que condena a discriminação e o preconceito racial.

Quanto às denúncias montadas contra o setor do agronegócio, o presidente da Comissão Nacional da CNA diz que faz parte de um movimento ideológico, “que pretende realizar a distribuição de terras e de renda através de leis encontradas na rua e não nos códigos, bem como desqualificar o direito de propriedade pelo suposto descumprimento da função social”. Para ele, as Organizações Não Governamentais (ONG’S) que lutam contra o trabalho escravo são, na maioria, “chapa branca”, pois recebem dinheiro do próprio

Governo. “Outras servem a interesses econômicos de multinacionais e países competidores do Brasil no mercado exportador de alimentos”, diz Tavares, que identifica, ainda, organizações ideológicas. “Desta forma é muito difícil encontrar alguma que tenha legitimidade para tratar do assunto, conclui o presidente.

Crimes contra a organização do trabalho – A Comissão Nacional de Relações do Trabalho e Previdência Social da CNA elaborou nota técnica sobre a questão do trabalho escravo ou análogo a escravo. Segue a íntegra do trabalho:

“É certo que o combate a qualquer exploração da pessoa humana, em qualquer das suas formas, é um dever de toda a sociedade, principalmente do poder público, tutor do estado democrático de direito. Deve-se combater o trabalho escravo ou análogo a escravo com todo rigor que o crime merece, bem como suprimi-lo sob todas as suas formas.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) entende que a existência do trabalho forçado no Brasil se dá não porque a miríade de exigências trabalhistas não esteja sendo atendida, mas porque o trabalhador estaria tendo sua mobilidade cerceada, por motivos ilícitos, principalmente devido à servidão por dívida e à necessidade de pagá-la com o próprio trabalho, residindo aí a configuração do trabalho forçado ou obrigatório.

Assim, cabe uma reflexão sobre o crime de redução à condição análoga a de escravo, previsto no Art. 149 do Código Penal (CP) e o crime de atentado contra a liberdade do trabalho, Art. 197, do CP, bem como a forma como as autoridades administrativas esboçam a situação, que muitas vezes não condiz com a realidade e a tipificação penal adequada.

Cabe, portanto, analisarmos os referidos tipos penais e a forma como os crimes estão sendo classificados. O art. 149 do CP sofreu alterações operadas pela Lei n.º 10.803, de 11 de dezembro de 2003, que ampliou a descrição típica, incluiu figuras equiparadas e estabeleceu causas de aumento de pena. A lei penal visa proteger a liberdade no conjunto de suas manifestações, o que trouxe subjetividade e insegurança jurídica.

Nota-se que o elemento subjetivo do tipo é o dolo, conforme entendimento do Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), no Inquérito 2.054/2008-DF.

(...)A conduta descrita no art. 149 do CP consiste em submeter alguém à sujeição absoluta, reduzindo-o à condição análoga a de escravo. Este delito não é punível a título de culpa, devendo estar presente o dolo, isto é, a vontade livre e consciente de submeter a vítima à sujeição de escravo.(...)

Observa-se que inúmeras são as denúncias de que as práticas empregadas para apuração do crime capitulado no referido artigo têm atacado frontalmente princípios constitucionais basilares do nosso ordenamento jurídico, onde autoridades administrativas fiscalizadoras, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, condenam previamente o fiscalizado, deturpando o princípio que decorre a obrigação de aplicar fielmente a lei escrita e de interpretá-la de acordo com o seu significado evidente, sem referência a desejos pessoais ou a concepções individuais de justiça. Contudo, essa prática encontra guarida na imprecisão e subjetividade emprestada à definição legal do que seja redução à condição análoga a de escravo.

Conforme se depreende do Recurso Extraordinário 466.508-5/MA, julgado pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal que, com sabedoria, faz distinção entre trabalho escravo e descumprimento de legislação trabalhista, decidiu-se que, para configuração do trabalho escravo, deve estar presente o cerceamento à liberdade de ir e vir

do trabalhador. Soma-se a isso o fato de existirem no Código Penal tipificações específicas para delitos contra a organização do trabalho.

No entanto, percebe-se nitidamente a intenção de classificar qualquer problema trabalhista como redução à condição análoga a de escravo. A adequação típica da conduta deve se mostrar suficientemente fundamentada e baseada nas provas e depoimentos.

Organização do Trabalho - Ao analisar os crimes elencados nos artigos 197 e 198 do Código Penal, observa-se o desuso quando da aplicação dos crimes descritos. Vale dizer que os crimes de atentado contra a liberdade do trabalho e atentado contra a liberdade de contrato de trabalho são as adequações típicas mais corretas para a grande maioria dos crimes classificados como redução à condição análoga a de escravo.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, XIII, que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Assim, o art. 197, CP, visa à tutela da liberdade da pessoa no que concerne ao trabalho, isto é, o direito de livremente exercer uma atividade ou profissão, consoante assegurado pela própria Carta Magna. Ressalta-se que, para configurar esses crimes, também é exigido o dolo, consubstanciado na vontade livre e consciente de constranger a vítima, mediante o emprego de violência ou grave ameaça. Portanto, verifica-se que tais crimes não trazem consigo qualquer subjetividade.

Adequação da Lei - Não se pode perder de vista, ainda, a ratificação pelo Brasil das Convenções 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que tratam da abolição do trabalho forçado, terminologia que vem sendo utilizada em substituição ao trabalho escravo. Tais convenções tratam da mesma matéria de forma diferente, o que levou alguns países, como os Estados Unidos, a ratificarem apenas a Convenção 105, pois esta não conta com o mesmo grau de subjetividade da Convenção 29, sendo mais específica e clara no que concerne à abolição e prevenção do trabalho forçado.

Pelo exposto, faz-se necessária a adequação do Código Penal, tendo em vista a subjetividade do crime de redução à condição análoga a de escravo, previsto no artigo 149, além das distorções causadas. Também cabe ressaltar o desuso dos crimes de atentado contra a liberdade de trabalho e atentado contra a liberdade de contrato de trabalho, previstos nos artigos 197 e 198.

A Lei está sendo tratada de modo ideológico e não de acordo com os ditames previstos em seu texto e em sua hermenêutica. Não se pode criminalizar setores da economia brasileira, como o setor rural. Os auditores fiscais estão aplicando a Lei e julgando previamente, sem que antes haja uma condenação de um Tribunal Competente, o que leva a uma grande insegurança jurídica. O Brasil está em um patamar mais aprimorado na economia, merecendo, portanto, modificar o atual cenário para um desenvolvimento mais seguro do País”.

Supremo tenta evitar decisão radical sobre reserva indígena – Felipe Seligman e Fernanda Odila - Folha de São Paulo – Brasil – 27/08/2008

"Às vezes a decisão contraria as duas partes", afirma Ayres Brito, relator do caso - A questão envolve debates fundamentais para firmar o entendimento do STF sobre o processo de demarcação de terras indígenas no país

O STF (Supremo Tribunal Federal) começa a julgar hoje uma ação que contesta o processo demarcatório da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em Roraima. A tendência da corte é modificar a demarcação contínua, excluindo algumas áreas do território estabelecido pelo decreto do presidente Lula, em abril de 2005.

A decisão dos ministros, segundo a Folha apurou, não será "radical" para nenhuma das partes: o Supremo não deverá manter a área de forma contínua como está hoje, mas também não deverá cancelar o decreto em sua totalidade ou isolar os índios em "ilhas", forma debatida até pelos ministros quando julgavam o pedido de Roraima para interromper a retirada dos não-índios pela Polícia Federal, em abril.

A questão, considerada por muitos ministros a "mais complexa" desde a edição da Constituição, envolverá debates fundamentais para firmar o entendimento do STF sobre como deve ser o processo de demarcação de terras indígenas.

No caso da Raposa, de um lado estão governo federal, índios e ONGs que querem manter o decreto de Lula que definiu a reserva em área contínua de cerca de 1,7 milhão de hectares. Alegam que a Constituição garante o uso "exclusivo" das terras tradicionalmente ocupadas por índios. O governo está disposto a manter intacta a demarcação, embora alguns setores temam o estabelecimento de uma jurisprudência que prejudique o agronegócio.

"A discussão do STF incide sobre discussão que já estava estabilizada e que foi prejudicada por pessoas que ocupam terras públicas", disse o ministro Tarso Genro (Justiça).

Do outro lado estão arroteiros que produzem em cidades do interior da reserva, congressistas do Estado e o governo estadual. Afirmam que terras indígenas ocupam quase 50% da área de Roraima e que a soberania do Estado estaria em risco. E dizem que a produção dos arroteiros representa 6% do PIB estadual. "Do jeito que está, o Estado não cresce, não há segurança para investir em Roraima", disse Regis Jereissati, procurador do Estado. Preparado para participar da sustentação oral, o advogado dos arroteiros, Luiz Albrecht, disse que vai relatar a história da ocupação do Estado, questionar como o laudo antropológico foi feito e mostrar que, por trás de índios, estrangeiros ameaçam a soberania.

O STF não havia definido até a conclusão desta edição o tempo máximo e se todas as partes teriam direito a apresentar hoje argumentações orais à corte. Há a possibilidade de pedido de vista, que dependerá da proposta do relator, ministro Carlos Ayres Britto, para a solução do problema. Questionado no início da semana sobre a possibilidade de desagradar índios ou arroteiros, ele disse que "às vezes a decisão contraria as duas partes". No caso

concreto, uma possível decisão intermediária beneficiaria na prática os arroteiros. Os índios, apesar de perder o direito "exclusivo de usufruto", teriam quase a totalidade de suas terras mantida.

Outro ponto que deve ser discutido é o fato de que, inicialmente, Raposa e Serra do Sol eram separadas. Os ministros precisarão debater se há a comprovação de continuidade e relação entre os índios que vivem em cada uma das regiões.

E definir também um parâmetro temporal para analisar a presença de índios e não-índios. A **Folha** apurou que alguns ministros irão propor que seja 1988, ano em que a Constituição foi promulgada. Se for assim, seria constatada a presença de índios e arroteiros, que estão lá desde os anos 70.

Índios a favor de reserva ameaçam fazer invasões – Lucas Ferraz – Folha de São Paulo – Brasil – 27/08/2008

À espera de julgamento de homologação de reserva, indígenas preparam festividades - CIR (Conselho Indígena de Roraima) diz que repassou determinação aos índios de manter a paz, seja qual for a decisão do Supremo hoje

Indígenas favoráveis à demarcação contínua da Raposa/Serra do Sol preparam uma série de festividades e alguns já falam que, seja qual for o resultado do julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal), vão invadir as fazendas dos arroteiros dentro da reserva. "Vai morrer índio ou vai morrer branco, mas vamos lutar por nossa terra", afirmou o macuxi Pedro Brasil, 28, que ajudava ontem na organização dos festejos na Vila Surumu (226 km de Boa Vista), porta de entrada da Raposa/Serra do Sol. O CIR (Conselho Indígena de Roraima), contudo, afirma que a determinação repassada aos índios é de manter a paz.

A declaração de Pedro Brasil, porém, ecoa com a preocupação do governo de como a decisão do STF será recebida pelos indígenas, que esperam há ao menos dez anos uma definição sobre a área.

Na Vila Surumu são várias faixas espalhadas sobre a demarcação, algumas clamando pelo direito dos povos indígenas àquelas terras, outras com dizeres como "pátria ou morte, venceremos!", esta pregada na frente da subprefeitura da vila, administrada pela Prefeitura de Pacaraima, sob o comando de Paulo César Quartiero (DEM), o líder dos rizicultores.

Quartiero viajou a Brasília para acompanhar o julgamento -assim como o governador de Roraima, José Anchieta Júnior (PSDB). "A decisão será um divisor de águas para o Estado", disse Anchieta. "Não sou contra os índios, mas sim a favor do desenvolvimento econômico do Estado." A produção de arroz responde por 6% da economia roraimense.

Apesar das tensões, a véspera do início do julgamento transcorreu sem incidentes. A Vila Surumu amanheceu com o som de música sertaneja, que tocou durante horas. Crianças nadavam no rio Surumu, e o descanso da tarde em redes, após almoço servido em fila e distribuído após a entrega de fichinhas, só foi interrompido pelos sobrevôos de helicópteros da Polícia Federal e do Exército, que monitoram a área.

Na Vila Surumu, considerada um barril de pólvora pela presença de índios (pró e contra demarcação contínua) e arroteiros, há homens da Polícia Federal e da Força Nacional de Segurança. Outros agentes, prontos para atuar a qualquer momento, estão de plantão em Boa Vista e Pacaraima.

Há um temor porque o local também foi o escolhido para manifestação hoje de índios que apóiam os arroteiros. "Mas vamos esperar o resultado pacificamente", adiantou o tuxaua (espécie de cacique) José Brazão de Braga, do Sodiur (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima), organização ligada aos evangélicos e aos seis rizicultores que ainda estão na área, que tem quase 1,7 milhão de hectares -espaço em que caberia 12 cidades de São Paulo. "Vamos dar uma aula para o Supremo, como sempre fazemos aos brancos", disse o índio macuxi Martinho, este do CIR e próximo dos católicos. Ele também organiza as festividades dos índios. "Mas o STF é a nossa última esperança", admitiu.

A festa terá cantos e danças tradicionais dos índios macuxi, etnia predominante na Raposa, que engloba também outras quatro etnias, além de rezas (católicas), passeata e muita comida -só para esta semana 15 bois foram abatidos, além de muita batata e mandioca. Um grupo de 25 índios da reserva foi de avião a Brasília para acompanhar o julgamento. Ontem, os indígenas protestaram na Praça dos Três Poderes. Júlio Macuxi, um dos líderes dos índios, espera para hoje a presença de mais 150 indígenas de outros Estados e representantes de sindicatos que apóiam a demarcação contínua.

A quem interessa – O Globo – Opinião – 27/08/2008

O julgamento final da forma de delimitação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, que se inicia hoje no Supremo Tribunal Federal (STF), vai além da causa em questão. E não é apenas porque, como admitem ministros da Corte, o veredicto balizará o desfecho de outros processos idênticos — há 114 litígios do tipo tramitando na Justiça. Tanto quanto isso, está em discussão o alcance do poder do Estado brasileiro de preservar a Federação, diante de interesses de comunidades indígenas em torno das quais orbitam grupos ideologizados com ramificações no mundo inteiro, incluindo organismos internacionais. Um primeiro aspecto do conflito entre a delimitação da reserva em terras contínuas e em ilhas — desta maneira para preservar a produção agrícola do estado (arroz) — é o destino de Rondônia. Delimitada em bloco, Raposa Serra do Sol e mais a reserva dos ianomâmi distribuída entre Brasil e Venezuela abrangerão cerca de 50% do território de Rondônia, reduzindo a arrecadação do estado de tal maneira que ele será rebaixado a território e voltará aos subsídios do Executivo federal. Há, portanto, nessa hipótese, um ônus para o contribuinte. Na visão politicamente correta, por definição maniqueísta, índios,

os “ bons ” , estão em choque com brancos, os “ maus ” , na defesa de um alegado patrimônio antropológico. Não é verdade: há grupos de índios também ao lado dos fazendeiros, pois sobrevivem da agricultura local. Além de ONGs, políticos, índios e fazendeiros, também militares acompanharão de perto o julgamento. Aquela é uma região estratégica, fronteira à “ bolivariana ” Venezuela — país em vias de se converter em potência militar — e rota de traficantes. A reserva binacional dos ianomâmis há tempos causa ruídos em função de pressões internacionais para que haja a possibilidade da criação de “ nações indígenas ” . O risco, segundo alertou em artigo ontem no GLOBO o embaixador Rubens Barbosa, está na Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, negociada durante mais de uma década na ONU, aceita pelo Brasil em 1993 e ratificada pelo país no ano passado. O tratado internacional estaria em conflito com a Constituição brasileira. O governo não está unido em torno do assunto. Mas o aparelho indigenista existente no Estado é ativo. Chegou mesmo o momento de a Justiça estabelecer parâmetros para proteger os interesses nacionais, e não de grupos, nessas delimitações.

Demarcação de reserva preocupa ministros do STF – Carolina Brígido – O Globo – O País – 27/08/2008

BRASÍLIA. Pelo menos cinco dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) estão preocupados com a demarcação contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Na reserva estão localizados dois municípios, outros povoados de índios, uma rodovia federal, plantações de arroz importantes para a economia do estado e um terreno destinado à construção de uma hidrelétrica. No julgamento que começa hoje, essas áreas poderão ser excluídas da reserva, preservando a convivência de índios com outras pessoas. Três ministros manifestaram essa opinião ao GLOBO em caráter reservado. Outros dois — o presidente, Gilmar Mendes, e Celso de Mello — declararam a preocupação com o tipo de demarcação da reserva em entrevistas concedidas em abril. Também há polêmica em torno das fronteiras com a Guiana e a Venezuela, zona propícia a conflitos e ao narcotráfico. Será discutido se essas áreas poderão fazer parte da reserva indígena, com a possibilidade de atuação do Exército na segurança local, ou se serão também excluídas de Raposa Serra do Sol. — Deve ser discutido o modelo (de demarcação) em ilhas de preservação. Precisamos discutir opções minimamente viáveis. O que não pode é você criar um estado e depois criar uma reserva que tenha 50%, 60% do seu tamanho. Esse processo será um aprendizado para o país — disse Gilmar, em abril. — Parece-me quase certo que (a demarcação da reserva) significaria a falta de uma base física para que o Estado de Roraima exerça sua autonomia — completou Celso de Mello. Há 19 mil habitantes na reserva, dos quais pouco mais de uma centena não são índios. A área, de 1,67 milhão de hectares, é registrada em cartório como de propriedade da União. Em 1998, o governo Fernando Henrique Cardoso declarou o local como de posse permanente indígena. Em 2005, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou decreto homologando a demarcação das terras de forma contínua. Em abril deste ano, a PF começou a retirada de índios, mas o STF determinou a suspensão da operação, até que a demarcação fosse julgada pelo tribunal. Ontem, um grupo de índios a favor da demarcação em área contínua fez uma manifestação na frente do STF.

'A gente não vai aceitar limite de arrozeiro' – O Globo – O País – 27/08/2008

BOA VISTA e BRASÍLIA. Na véspera da sessão do Supremo Tribunal Federal sobre Raposa Serra do Sol, representantes dos 18 mil índios que vivem na reserva avisam que não deixarão de ocupar nenhuma área, mesmo que a Corte autorize a permanência de arrozeiros e agricultores brancos. A Polícia Federal recebeu reforço para monitorar a área nos próximos dias e a Força Nacional de Segurança está na região. — O STF pode tomar qualquer decisão que seja, mas aquela terra ali nós vamos continuar ocupando. Os povos indígenas não vão sair de lá, sendo a demarcação em área contínua ou em ilhas. A gente não vai aceitar limite de arrozeiro ou de alguém que queira limitar nossa terra — disse o coordenador-geral do Conselho Indígena de Roraima (CIR), Dionito José de Souza. O ministro da Justiça, Tarso Genro, voltou a afirmar que, se o STF anular a homologação da reserva em terras contínuas, poderá provocar revisões em massa de outros territórios indígenas já demarcados pelo governo federal. O decreto foi assinado pelo presidente Lula em 2005 e, desde então, tem sido encarado com um marco da política indigenista do governo federal. — A revisão abre um precedente que pode levar instabilidade às decisões tomadas pelo governo em demarcações canceladas — disse Tarso. O ministro disse que o governo manterá tropas da Força Nacional e da Polícia Federal em locais estratégicos na reserva pelo tempo que for necessário. O governo teme que, qualquer que seja o resultado da sessão de amanhã, grupos extrapolem em protestos. — Não será por falta de pessoal que teremos instabilidade na região — disse Tarso. Marina apela por demarcação contínua A senadora Marina Silva (PT-AC) apelou ao Supremo para que aprove a demarcação contínua. Ela disse que uma decisão favorável aos arrozeiros, que querem preservar ilhas para a atividade agrícola, pode pôr em risco a segurança dos índios em centenas de outras reservas. — Aceitar a ação dos fazendeiros seria um precedente muito grave, que pode gerar um efeito-dominó sobre outras reservas. A expectativa da sociedade é que não haja retrocesso — disse a ex-ministra do Meio Ambiente. Para ela, a aprovação da faixa contínua, demarcada originalmente pela Funai no governo Fernando Henrique Cardoso, não põe em risco a soberania do país. — Não há incompatibilidade entre a defesa do território e a presença tradicional indígena. Em muitas regiões, o que assegura a nossa soberania é justamente a presença dos índios, que são tão brasileiros quanto os brancos.

Relator do STF vota por reserva contínua em RR – Mariângela Gallucci, Felipe Recondo e Vanildo Mendes – Estado de São Paulo – Nacional – 28/08/2008

A reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, tem de ser demarcada de forma contínua e os arrozeiros que cultivam terras na região têm de abandonar o local. Esse foi, em síntese, o voto do ministro-relator Carlos Ayres Britto no julgamento que vai definir a forma de demarcação da reserva, iniciado ontem no Supremo Tribunal Federal (STF). Baseando-se em artigos da Constituição, o ministro disse que a demarcação de terras indígenas deve ser sempre contínua, rejeitando assim a proposta de alguns parlamentares e do governo de Roraima de criar “ilhas” para as populações indígenas que vivem na reserva.

- [Veja especial sobre a reserva, vídeos do julgamento e íntegra do voto](#)

“O formato de toda e qualquer demarcação indígena é o contínuo. Porque somente ele viabiliza os imperativos constitucionais”, definiu Ayres Britto.

O relator foi o único dos 11 membros do Supremo a votar ontem. Já no meio da sessão os ministros davam como certo o pedido de vista. Coube a Carlos Alberto Direito, o primeiro a votar depois do relator, pedir o adiamento da sessão. O regimento do STF determina que o processo deve ser devolvido para a retomada do julgamento em até 20 dias, mas esse prazo pode ser descumprido. O presidente da Corte, Gilmar Mendes, afirmou que espera concluir o julgamento “até o final deste semestre”.

CERCAS - “As terras já eram e permanecem dos indígenas”, afirmou Ayres Britto, em seu voto. “Os rizicultores passaram a explorar as terras em 1992. Eles não têm direito adquirido às posses.”

Segundo ele, não há problemas na avaliação antropológica feita para basear a demarcação. Além disso, afirmou, os plantadores de arroz degradam o meio ambiente com o uso de agrotóxicos.

O relator observou que os índios não se acostumam a viver cercados. “São visceralmente avessos à idéia de guetos, cercas, muros, grades, viveiros”, ressaltou. “Se as terras permanecem indígenas, a despeito dos empreendimentos públicos nela incrustados, nem por isso a União decai de seu poder-dever de comandar, de coordenar o uso contínuo de tais empreendimentos.”

Ainda segundo o ministro, não há nenhum impedimento para que índios vivam em faixas de fronteira. “A Magna Carta Federal não fez nenhuma ressalva quanto à demarcação em faixa de fronteira”, disse. Ayres Britto classificou como tentativa de desviar o foco da discussão o argumento de que a ocupação pelos índios poderia atentar contra a soberania nacional. “Não é por aí que se pode falar de abertura de flancos para o tráfico de entorpecentes e drogas afins, nem para o tráfico de armas e exportação ilícita de madeira. Tampouco de perigo para a soberania nacional, senão, quem sabe, como uma espécie de desvio de foco ou cortina de fumaça para minimizar a importância do fato de que empresas e cidadãos estrangeiros é que vêm promovendo a internacionalização fundiária da Amazônia legal, pela crescente aquisição de grandes extensões de terras.”

ENTREVISTA - Durante o julgamento, ele citou entrevista do professor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio, Viveiros de Castro, concedida aos jornalistas Flávio Pinheiro e Laura Greenhalgh e publicada pelo Estado em abril. Na entrevista, o professor falou sobre a contribuição dos índios para a integridade territorial do País. Ayres Britto citou declaração de Viveiros: “Os índios foram decisivos para que o Brasil ganhasse da Inglaterra. Dizer que viraram ameaça significa, no mínimo, cometer uma injustiça histórica.”

O ministro disse ainda que o processo de demarcação das terras indígenas, previsto na Constituição de 1988, está atrasado. De acordo com a Constituição, esse processo deveria ser realizado num prazo de cinco anos.

Relator quer arroteiros fora de reserva indígena em RR – Felipe Seligman e Fernanda Odilla – Folha de São Paulo – Brasil – 28/08/2008

Julgamento é paralisado após voto pela manutenção da demarcação contínua - Ministros ouvidos pela Folha afirmam que voto de Ayres Britto "levantou muita poeira"; ainda não há data para retomar votação

O julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre o destino da reserva indígena Raposa/Serra do Sol, em Roraima, foi interrompido ontem, após o relator da ação, ministro Carlos Ayres Britto, votar pela total retirada de não-índios da região e manutenção da demarcação de forma contínua -sem qualquer interrupção na área delimitada.

O autor do pedido de vista que adiou o julgamento foi o ministro Carlos Alberto Direito. Não existe prazo para que Direito apresente seu voto ao plenário, mas terá que respeitar pedido do presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, para que aconteça ainda neste semestre. Devido ao clima de tensão na região, fala-se na retomada do julgamento em meados de outubro.

A demarcação da Raposa/ Serra do Sol é um dos julgamentos mais complexos da história do Supremo.

De um lado estão o governo federal, índios e ONGs que querem a manutenção do decreto de Lula, de 2005, que definiu a reserva numa área contínua de cerca de 1,7 milhão de hectares em Roraima. Arroteiros que produzem em municípios no interior da reserva, além de políticos do Estado, querem a revogação do decreto ou sua redefinição. Dizem que as terras indígenas ocupam quase 50% de Roraima e que a soberania do Estado estaria em risco.

Ayres Britto demorou mais de três horas para ler o voto de 108 páginas. O ministro se pautou pela defesa aos direitos indígenas, chegando a afirmar que os índios não podem pagar o preço de uma possível omissão do Estado na segurança.

Disse que, diferentemente dos não-índios, a personalidade do povo indígena se caracteriza pela idéia "do não-enriquecimento pessoal à custa do empobrecimento alheio (inestimável componente ético de que a vida social brasileira tanto carece) e de uma postura como que religiosa de respeito, agradecimento e louvor ao meio ambiente".

Em seu voto, Ayres Britto também estabeleceu algumas premissas consideradas importantes, como afirmar que o marco temporal para se considerar a presença de índios e não-índios não deve ser 1988, quando foi promulgada a Constituição, mas anterior, baseado em legislações anteriores que já tratavam de direitos indígenas.

Sobre o argumento do "acultramento" dos índios, Ayres Britto afirmou que o fato não é negativo e exige dos não-índios a "humildade para reconhecer que esse convívio é uma verdadeira estrada de mão dupla".

Afirmou que tal convívio possibilita o surgimento da "santa rebeldia cívica de um Tiradentes quanto o mais refinado engenho tecnológico de um Santos Dumont, em par com a mais desconcertante ousadia estética de um Tom Jobim, um Garrincha, um Manoel de Barros, um Oscar Niemeyer, uma Daiane dos Santos".

Enquanto proferia seu voto, índios e agricultores acompanhavam atentos, de dentro do plenário do Supremo. Após o pedido de vista, um dos índios presentes revelou que, durante a sessão foi feita uma reza para "evocar macunaíma".

Dias antes do início do julgamento, ministros já afirmavam nos bastidores que um pedido de vista seria "inevitável", caso Ayres Britto apresentasse um voto considerado "radical". A tendência prevista por boa parte dos ministros era adotar uma postura intermediária, mantendo a reserva praticamente intacta, mas isolando algumas partes consideradas importantes para a economia local.

Ainda faltam dez votos. Ministros disseram reservadamente à Folha, porém, que o voto de Ayres Britto "levantou muita poeira" e que o pedido de vista é "muito importante".

Disputa por Raposa fica em 1 a 0 – Carolina Brígido e Jailton de Carvalho – O Globo – O País – 28/08/2008

BRASÍLIA Com plenário lotado e sob olhares de índios, políticos e arroteiros de Roraima, o Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou ontem o julgamento que decidirá o modelo de demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. O relator, ministro Carlos Ayres Britto, votou pela delimitação contínua das terras, como determinou o governo federal em 2005, com o apoio da maioria dos índios da região. Ayres Britto defendeu a retirada imediata dos nãoíacutendios que habitam o local, entre eles produtores de arroz. A sessão foi interrompida por um pedido de vista do ministro Carlos Alberto Direito. O pedido de vista foi negociado entre os ministros nos intervalos da sessão, que sentiram a necessidade de acrescentar tópicos a seus votos após a manifestação de advogados e do relator. O presidente do STF, Gilmar Mendes, defendeu a decisão de Direito: — Tivemos um voto brilhantíssimo do ministro Carlos Ayres Britto, mas há muitas dúvidas que podem demandar verificação. Num caso como este, temos que nos acostumar, eventualmente, com um pedido de vista — disse ele, que espera a conclusão para este ano. A ação foi proposta pelos senadores Augusto Botelho (PT) e Mozarildo Cavalcanti (PTB), de Roraima. O principal argumento é o de que a demarcação contínua fere o princípio federativo, pois transfere para a União a responsabilidade por grande parte do território do estado. Os parlamentares defendem uma demarcação em ilhas, excluindo plantações de arroz, sedes de municípios, áreas de fronteira, o terreno destinado a uma hidrelétrica e rodovias. Em seu voto, com mais de três horas de duração, Ayres Britto ressaltou que as terras da reserva, com extensão de 1,74 milhão de hectares, são de direito dos índios. Ele afirmou que os produtores invadiram terras da União a partir de 1992, quando o processo de demarcação da reserva já havia iniciado. O ministro está convencido de que os índios

foram expulsos de suas terras originais, que teriam sofrido, ao longo dos anos, um “ processo de espremedura topográfica ” . — Os rizicultores não têm direito adquirido sobre a posse. Ela é fruto de inescondível esbulho. Os índios foram de lá enxotados, escorraçados, não sem antes opor resistência — afirmou, acusando os arroteiros de degradar o meio ambiente e de impedir o acesso dos índios a solos férteis e a rios. Ayres Britto refutou o argumento de que a reserva inclui área de fronteira com a Venezuela e a Guiana. Segundo os autores da ação, sem os fazendeiros a faixa ficaria desguarnecida. O ministro esclareceu que, segundo a Constituição, não há incompatibilidade na fixação de uma reserva indígena em área de fronteira. A reserva é de responsabilidade da União, que pode convocar as Forças Armadas para garantir a segurança: — Se as terras permanecem indígenas, a despeito dos empreendimentos públicos nela incrustados, nem por isso a União não decai do seu dever, de comandar, de coordenar o uso contínuo de tais empreendimentos. O formato de toda demarcação indígena é o contínuo. Porque somente ele viabiliza os imperativos constitucionais, que respondem pela vertente fundiariamente generosa da Constituição. O relator afirmou que os índios têm na Constituição uma verdadeira “ carta de alforria ” , com seus direitos reconhecidos em 18 artigos. Ele ressaltou no voto qualidades supostamente inatas aos índios, como o patriotismo, o comportamento obsequioso, a falta de vontade de enriquecer às custas de outros, a vida sem ostentação material, a postura religiosa e o respeito ao meio ambiente. Comparou esse espírito com o de brasileiros ilustres: Santos Dumont, Tom Jobim, Garrincha, Oscar Niemeyer e Daiane dos Santos. O procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, também defendeu a demarcação contínua da reserva e criticou os arroteiros.

— Quem estava na reserva (antes da homologação) já recebeu indenizações vultosas. Quem remanesce são ocupantes de notória má-fé, responsáveis por graves danos ambientais — disse Antonio Fernando. Na primeira parte da sessão, três advogados que defendem a demarcação segmentada da área argumentaram que o estudo antropológico feito pela Funai é inconsistente, pois não levou em consideração a presença de não-índios estabelecidos há décadas. — A ocupação do espaço desocupado não é algo ilegítimo. Se fosse, o Brasil estaria hoje na linha de Tordesilhas — disse o advogado Francisco Rezek, ex-ministro do STF, que defende o governo de Roraima. Segundo dados do Ministério Público Federal, Roraima tem 22,41 milhões de hectares. A área de Raposa Serra do Sol corresponde a pouco mais de 7% do território estadual. Excluídas outras terras indígenas e áreas de preservação, sobrariam 10,85 milhões de hectares para o estado, que tem 400 mil habitantes.

Governador de Roraima diz esperar distúrbios com qualquer resultado – Jailton de Carvalho e Carolina Brígido – O Globo – O País – 28/08/2008

BRASÍLIA. O governador de Roraima, José Anchieta (PSDB), afirmou ontem que, qualquer que seja o resultado do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o modelo de demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, poderá haver distúrbios na região. Para o governador, há forte tensão entre os partidários da demarcação contínua ou em ilhas, principalmente na vila Surumu. Ele entende que nenhum dos dois lados aceitará de bom grado uma derrota. Boa parte dos índios quer a manutenção da demarcação contínua: — No momento de emoção, pode ser que alguém que se sinta prejudicado possa fazê-lo

(distúrbio) — disse Anchieta. O governador afirmou, no entanto, que o papel do estado é garantir o cumprimento das determinações do Supremo e manter a ordem na região. Não será uma tarefa fácil. O próprio governador não conseguiu esconder a irritação com o voto do ministro-relator, Carlos Ayres Britto, favorável à demarcação contínua. Para Anchieta, o voto teve um viés ideológico. — Não vou emitir opinião. O julgamento apenas começou — disse o governador, pouco depois de sair do plenário. O prefeito de Pacaraima, Paulo César Quartiero, líder dos arroteiros da região, também se irritou com o voto. O fazendeiro disse que Britto foi muito duro nas críticas ao seu grupo, que ocupa trechos da Raposa Serra do Sol. Para o ministro, toda a área da reserva pertence aos índios. Por isso, os nãoíndios, entre eles os arroteiros, devem deixar a reserva. — Eu até me dou por satisfeito por não ter saído de lá preso — ironizou Quartiero. Momentos depois das declarações do fazendeiro, a advogada Joênia Batista de Carvalho, encarregada da defesa dos índios, disse que o clima há muito tempo é de confronto em algumas aldeias. Segundo ela, aliados dos arroteiros estariam se movimentando para provocar confusão entre índios e nãoíndios na região. — As provocações já começaram. Já estão soltando rojões lá em Surumu. Acabaram de me avisar isso. Mas não vamos aceitar as provocações — disse Joênia. Marina teme precedente para invasões de terra A senadora Marina Silva (PT-AC), ex-ministra do Meio Ambiente, também está preocupada com a tensão entre índios e nãoíndios. — Já há uma situação de tensão. Já houve agressões de alguns fazendeiros, que fizeram milícias armadas para atacar alguns índios — disse ela. Marina também defendeu que a demarcação em ilhas pode gerar uma expectativa nos não-indígenas e abrir precedentes para “ a invasão das terras quando são identificadas como indígenas, e isso é muito negativo ” . O advogado dos produtores de arroz, Luiz Valdemar Aldebrach, disse que vai analisar os detalhes jurídicos do voto de Ayres Britto e, a partir daí, tentar “ virar o jogo ” . O advogado-geral da União, José Antonio Toffoli, disse que o governo manterá a Polícia Federal em áreas estratégicas pelo tempo que for necessário para evitar confrontos entre índios e nãoíndios.

Reserva abriga 26 áreas de garimpo ilegal de diamante – Breno Costa – Folha de São Paulo – Brasil – 29/08/2008

Falta de regulamentação de artigo da Constituição impede exploração em terra indígena - Projeto de lei em fase final de tramitação prevê repasse de ao menos 4% da receita de atividades de mineração a comunidades indígenas

Área marcada pelo embate entre produtores de arroz e índios, a terra indígena Raposa/ Serra do Sol (RR) esconde outras riquezas, que atualmente não podem ser exploradas devido a um impedimento legal -que pode ser extinto em breve, com o apoio do governo.

Segundo mapas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) produzidos em 2005, existem, dentro dos limites da terra, 26 áreas ativas de garimpo de diamante. Todas essas áreas são ilegais -a exploração mineral em terras indígenas não é permitida, por falta de regulamentação do artigo 231 da Constituição, que condiciona a pesquisa mineral em áreas indígenas à autorização do Congresso Nacional.

A Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais do IBGE disse que os dados foram repassados pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e que não foram mais atualizados.

Sem citar números, o chefe do DNPM em Roraima, Eugênio Tavares, disse à Folha que sabe da existência de garimpos, em atividade no local ainda hoje, conduzidos por índios. Tavares afirmou que não pode precisar nem a quantidade de garimpos e envolvidos nem a localização exata das áreas.

Segundo ele, a extração ilegal de que tem conhecimento fica na região do rio Maú, fronteira com a Guiana, na área da Raposa. Tavares afirmou que a Superintendência da Polícia Federal em Boa Vista sobrevoou a região no primeiro semestre deste ano e constatou a presença de índios num garimpo.

As atividades de fiscalização na região viraram "brincadeira de gato e rato", segundo o chefe do DNPM no Estado. Tavares diz que, quando as autoridades se aproximam da região, os índios cruzam a fronteira.

"Quando se sentem prejudicados, os índios ficam pressionando a Funai. Agora, como são eles, não falam nada."

A Funai confirmou, por meio de nota, a existência de garimpos na região, mas não deixou claro se os responsáveis pela extração são índios ou brancos.

O potencial minerário da região -que envolve, além de diamantes, reservas não quantificadas de ouro e outros minérios- está prestes a se abrir para a exploração de empresas, através de licitações. Projeto de lei substitutivo ao apresentado em 1996 pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR), atual líder do governo no Senado, está em fase final de tramitação.

Em julho, o projeto, que prevê repasse de ao menos 4% da receita proveniente de atividades de mineração a comunidades indígenas, recebeu parecer favorável do deputado Eduardo Valverde (PT-RO), relator de comissão especial criada em 2005 para tratar do tema.

Como a posição da comissão especial tem caráter conclusivo, o relator diz que pretende encaminhar o projeto de volta ao Senado ainda neste ano.

A intenção dele é aguardar o desfecho do julgamento sobre a terra no Supremo Tribunal Federal, interrompido anteontem após pedido de vista do ministro Carlos Alberto Direito.

O projeto substitutivo foi apresentado pelo governo. Tavares diz haver cerca de 800 processos de requisição de autorização de pesquisa de minérios em terrenos da região parados, no aguardo de uma eventual mudança na lei.

Incra e Previdência vão compartilhar informações de cadastros para agilizar serviços
– Sítio Eletrônico do MDA – 29/08/2008

A troca de informações entre os bancos de dados do Incra, do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi oficializada nesta sexta-feira (29), com a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica. De posse das informações, Incra e INSS vão trabalhar com mais qualidade no atendimento a seus públicos específicos, proporcionar segurança e reforçar o combate às fraudes.

Com o Termo, que será publicado no Diário Oficial da União desta segunda-feira (1º), vai ser possível para os órgãos acessar dados do Sistema Único de Beneficiários (SUB) e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI) – ambos do INSS, e também do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – do Ministério. O Incra vai permitir o acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e ao Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA).

Durante a assinatura do Termo, o presidente do Incra, Rolf Hackbart, disse que a transparência é um dos objetivos. “Com esse Termo, vamos aumentar ainda mais a transparência das políticas públicas do Estado Brasileiro. No caso da reforma agrária, é fundamental o diálogo com outros cadastros do Governo. Assim, os beneficiários da reforma agrária têm mais expectativas de receber todos os direitos de assistência técnica, de créditos de produção e de habitação. Esse Termo é um marco na história brasileira”, assegura Hackbart.

Segundo o secretário-executivo do MPS, Carlos Eduardo Gabas, a assinatura do Termo resume uma política pública. “É o Estado Brasileiro agindo de uma forma combinada. Esses dados estarão complementando, dando mais segurança e transparência, facilitando a vida dos cidadãos,” explica.

Para o presidente do INSS, Marco Antônio de Oliveira, o compartilhamento de dados dá mais segurança aos serviços. “No caso do INSS, nós vamos aferir com mais segurança se aquela pessoa reúne condições plenas para fazer jus ao benefício que pleiteia. Em segundo lugar, é um instrumento importante para coibir possíveis pagamentos indevidos e fraudes eventuais”, afirma.

De acordo com o coordenador de Implantação, da Diretoria de Obtenção de Terras do Incra, Nilton Guedes, são muitas vantagens. “Teremos ganhos em eficiência, segurança, rapidez e desburocratização. Para o Incra, vai melhorar ainda mais a seleção de famílias a serem beneficiadas pela reforma agrária”, diz.

Reservas de RS, SC e PA também são objeto de disputa no Supremo – Felipe Rachtold e José Eduardo Rondon – Folha de São Paulo – Brasil – 30/08/2008

Estados do Sul são alvos de ações da Funai, e Pará questiona decreto sobre demarcação; além da Raposa, Roraima contesta homologação da terra São Marcos –

Não é só o governo de Roraima, onde fica a terra indígena Raposa/Serra do Sol, que polemiza com o governo federal por causa da demarcação de terras indígenas. Outros três Estados têm disputas com a União no Supremo Tribunal Federal.

Rio Grande do Sul e Santa Catarina são alvos de ações da Funai (Fundação Nacional do Índio) no Supremo, enquanto o Pará questionou um decreto disciplinando demarcações.

Segundo levantamento do STF, tramitam atualmente ao menos 114 ações sobre terras indígenas no tribunal. A Funai reclama de uma "judicialização" dos procedimentos de reconhecimento de terras.

A ação mais recente no STF sobre o tema envolve Santa Catarina. A União e a Funai ajuizaram ação no STF para garantir a demarcação da terra Ibirama Lá-Klanô, na região de Vitor Meireles (264 km de Florianópolis). A área, onde vivem 1.300 índios, tem o tamanho de 88 parques Ibirapuera.

Cerca de 300 proprietários de terra foram à Justiça Federal na tentativa de revogar determinação do Ministério da Justiça de fazer a demarcação. O governo do Estado aderiu à ação como parte, junto aos autores do questionamento. O caso acabou indo ao STF em abril.

O governo catarinense diz que a União quer ampliar a área indígena sobre terrenos que são de agricultores desde o século 19. Também contesta duas ampliações e duas demarcações de terras no oeste do Estado, onde um fazendeiro foi morto em confronto com caingangues há quatro anos.

No Rio Grande do Sul, a Funai contesta atuação do governo estadual numa área conhecida como Toldo Indígena Ventarra, em Erebangó (376 km de Porto Alegre), onde vivem índios caingangues. A fundação diz que o Estado, nos anos 60, deu posse a agricultores na área indígena. Ao STF o órgão pede revogação dos títulos.

O procurador-geral-adjunto do Rio Grande do Sul, José Kliemann, confirma a concessão. "Na época, a ação foi legítima, não havia certeza quanto à titularidade da terra. As pessoas que lá estão não receberam de má-fé ou invadiram."

O governo do Pará contestou por 14 anos decreto presidencial que regulou procedimentos de demarcação de áreas indígenas. O Estado pediu a impugnação de homologações que se basearam na lei. Segundo a Procuradoria Geral do Estado, a

governadora Ana Júlia Carepa (PT), ao assumir, desistiu da ação e pediu arquivamento, que ainda não ocorreu.

Roraima, além da Raposa/ Serra do Sol, também contesta homologação da terra indígena São Marcos, vizinha da Raposa.

O coordenador-geral de identificação e demarcação de terras indígenas da Funai, Paulo Santilli, diz que as disputas judiciais desvirtuam o processo de demarcação. "Há espaço para contestações já no âmbito administrativo. No início do processo, são considerados todos os interesses afetados."

Índios querem transformar reserva de RR em pólo turístico; Funai diz que é irregular – Lucas Ferraz – Folha de São Paulo – Brasil – 30/08/2008

Índios da terra indígena Raposa/Serra do Sol (RR) querem transformar a reserva em pólo turístico. Assim que o Supremo Tribunal Federal definir a demarcação da terra indígena, será feito um trabalho de ecoturismo desenvolvido por eles próprios, sob a coordenação do CIR (Conselho Indígena de Roraima), que quer a saída dos arroteiros e não-índios da terra.

A idéia é aproveitar a fama para o desenvolvimento do turismo na área, de 1,7 milhão de hectares e repleta de rios, cachoeiras, montanhas e trilhas. O centro das atividades ficaria na Vila Surumu, porta de entrada da reserva, localizada a 226 km da capital Boa Vista, onde há aeroporto internacional.

Apesar do interesse dos índios, a Funai (Fundação Nacional do Índio) considera irregular atividades turísticas em terras indígenas. Há um estudo interno no órgão sobre a regularização do turismo nessas terras, ainda sem conclusão -assim como um projeto de lei que tramita na Câmara propondo regulamentar a atividade.

Quando é detectado turismo em reservas, a Funai diz que faz um trabalho de conscientização com a comunidade.

À **Folha** os índios favoráveis à demarcação contínua da Raposa disseram que há um trabalho de mapeamento sendo organizado para identificar possível áreas aptas ao desenvolvimento do ecoturismo.

"As atividades não poderão ser desenvolvidas nas áreas que usamos para sobreviver", contou o macuxi Cristovão Galvão, 41. Segundo Galvão, eles querem organizar tudo de modo que toda a comunidade indígena seja beneficiada.

O CIR afirma que o plano de desenvolver atividades na terra indígena já foi aventado pelo governo do Estado e pela Prefeitura de Pacaraima (RR), porém nunca levado adiante.

"Não dá para pensar nisso agora. Temos que esperar passar tudo isso", diz Galvão, referindo-se à suspensão do julgamento pelo STF sobre a demarcação da área motivada pelo pedido de vista do ministro Carlos Alberto Direito.

Hoje, índios da Raposa ganham gorjetas de turistas que vão ao monte Roraima. Segundo o CIR, eles guiam os viajantes ou ajudam com as malas.

Coordenador
Sergio Leite

Pesquisadores

Georges Flexor, Jorge Romano, Leonilde Medeiros, Nelson Delgado, Philippe Bonnal, Renato S. Maluf, Lauro Mattei e Ademir A. Cazella

Assistentes de Pesquisa
Karina Kato e Silvia Zimmermann

Secretária
Diva de Faria

**op
pa** **Observatório de Políticas
Públicas para a Agricultura**

cpda Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais
em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Endereço: Av. Presidente Vargas, 417 / 8º andar
Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20071-003

Telefone: 21 2224 8577 – r. 214
Fax: 21 2224 8577 – r. 217
Correio eletrônico: oppa@ufrj.br
Site eletrônico: www.ufrj.br/cpda

Apoio



actionaid



nead

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

